

# União Popular Pela Vida

**UPPV**

MISSÃO VELHA - CE



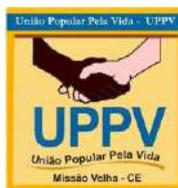
CNPJ 12.462.859/0001-00

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

## **PORTFÓLIO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E PARCERIAS FIRMADAS**

**União Popular Pela Vida**

**UPPV**



## PORTFÓLIO

### BIBLIOTECA DA UPPV

#### UNIÃO POPULAR PELA VIDA

---

#### HISTÓRICO DA BIBLIOTECA DA UPPV

A **BIBLIOTECA DA UPPV** é um Espaço Comunitário que funciona oficialmente no espaço da UNIÃO POPULAR PELA VIDA, na cidade de Missão Velha-CE. A Biblioteca é uma ação coletiva que une ações de leitura e oportunidades de aprendizado. A Biblioteca é comunitária e tem uma coordenação exclusiva, que promove ações voluntárias em parceria com a UPPV, Escolas públicas, realiza projetos e está à disposição da comunidade. Nasceu da iniciativa de uma Biblioteca Itinerante, chamada Biblioteca Caminhante, no ano 2008.

Durante todo o 2008, os voluntários da Biblioteca da UPPV andavam em praças públicas e escolas com os Baús fazendo empréstimos de Livros à comunidade. Semanalmente, os livros eram dispostos em sombras de árvores de praças e ruas. Eram 03 baús de leitura, com acervo regional, cearense e brasileiro.

Em 2009 foi reservado um Espaço Físico, cedido pela UPPV, para que funcionasse a BIBLIOTECA da UPPV.

Em 2010 a Biblioteca conseguiu se firmar como Ponto de Leitura do Ceará em edital da SECULT/CE.

Em 2011 – firmamos parceria para recebimento de Acervos Acessíveis – Fundação Dorina Nowill para Cegos / SP onde adaptamos um local físico para acolher o material e realizara ações para pessoas com deficiência auditiva.

Em 2011 e 2012 realizamos o I e II Festivais de Literatura em Cordel (Festival de Casamento Matuto Junino em Cordel em Parceria como o BNB de Cultura.

Também em 2012 – Pleiteamos junto a BIBLIOTECA NACIONAL e através do Edital de Aquisição de Livros de Pequeno Valor conseguimos aumentar o acervo com obras bastante significantes.

2013 – Conseguimos ganhar o Edital de Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura - BIBLIOTECA NACIONAL/RJ com apoio em ações de Leitura e equipamentos para a Biblioteca, gerando um espaço mais acolhedor.

2019 – Firmamos parceria com a RECODE Bibliotecas - A RECODE é uma organização social que promove o empoderamento digital – Rio de Janeiro-RJ onde realizamos ações como cursos em plataforma on-line no período da Pandemia da COVID-19.

2020 – Realizamos as ações relativas ao I Edital Cultura Dedicada - Festival Arte De Casa Para O Mundo com o Projeto OuviLivro Edições Colaborativas, do educador e gestor da Biblioteca Raimundo Inaldo Alves Araújo.



2021- Realizamos a publicação exitosa do Livro: Minhas Memórias Missão Velha que homenageou personalidades da cidade de Missão Velha através de um livro que trouxe memórias e histórias de pessoas da cidade.

2021 – A Biblioteca da UPPV se consolidou formando a REDE CARIRI LITERÁRIO. O Projeto apoiou as organizações sociais caririenses que realizaram os projetos em suas comunidades voltados ao estímulo e incentivo a prática Leitora, democratização do acesso ao Livro e criação da Rede Cariri Literário, um movimento da sociedade civil que busca o fortalecimento de Ações no campo da Literatura, Acervo e memória, reunindo Cidades da Região do Cariri: ABAIARA-AURORA-ASSARÉ-BARBALHA-BREJO SANTO-CAMPOS SALES-CRATO-FARIAS BRITO-JUAZEIRO DO NORTE-MILAGRES-MAURITI-MISSÃO VELHA.

## RESUMO

A Biblioteca da UPPV é um espaço educativo e cultural que funciona na sede da UPPV em Missão Velha-CE, há 14 anos com ações e práticas de incentivo e fomento a Literatura, livro e memória. Com apoio da UPPV a Biblioteca tem conseguido desenvolver grandes momentos em prol da Leitura durante sua trajetória, com apoios importantes como BNB DE Cultura, SECULT/CE, Biblioteca Nacional, RECODE Bibliotecas, Biblivre, Fundação Dorina Nowill e órgãos locais.

## LINHA DO TEMPO

2008 - FUNDAÇÃO da BIBLIOTECA DA UPPV com o Projeto Biblioteca Caminhante

2008 - PROJETO BIBLIOTECA CAMINHANTE:

Criar uma Biblioteca itinerante voltada ao público juvenil na cidade de Missão Velha, CE, proporcionando incentivo à leitura e formação de novos leitores. O projeto contou com a parceria com Banco do Nordeste/Governo Federal.

2010 – Ponto de Leitura do Ceará

2011 – Acervos Acessíveis – Fundação Dorina Nowill para Cegos / SP

2011 e 2012 - Projeto I e II Festival de Casamento Matuto Junino em Cordel – BNB de Cultura

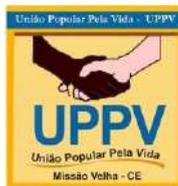
2012 - BIBLIOTECA NACIONAL - Edital de Aquisição de Livros de Pequeno Valor

2013 - Edital de Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura - BIBLIOTECA NACIONAL/RJ

2019 - RECODE Bibliotecas - A Recode é uma organização social que promove o empoderamento digital – Rio de Janeiro-RJ

2020 – I Edital Cultura Dendicasa - Festival Arte De Casa Para O Mundo com o Projeto OuviLivro Edições Colaborativas, do educador e gestor da Biblioteca Raimundo Inaldo Alves Araújo.

2021 – Passamos a Utilizar o BibLivre como suporte administrativo do Acervo da Biblioteca da UPPV



2021- Realizamos a publicação exitosa do Livro: Minhas Memórias Missão Velha que homenageou personalidades da cidade de Missão Velha através de um livro que trouxe memórias e histórias de pessoas da cidade.

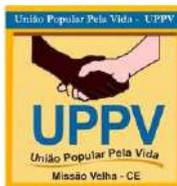
2021 – Projeto REDE CARIRI LITERÁRIO

## ATIVIDADES EM ANDAMENTO 2022:

Com a parceria, através do Termo de Cooperação, com a Sociedade de Assistência à Criança – SOAF da cidade de Milagres-CE, a UPPV está realizando as seguintes ações:

Com os objetivos de promover o empoderamento digital e fortalecer as habilidades dos profissionais da biblioteca da UPPV.

- **BIBLIOTECA:** Leitura e empréstimo de livros, rodas de leitura, contação de histórias e estímulos a leituras. Podem-se utilizar também outras formas de comunicação como TV, vídeo, DVD e computador. Projetos de empréstimos de Livros Itinerantes e pela Internet. Incentivo à Produção de Livros. Ponto de Leitura do Estado do Ceará. Parcerias nesta ação da SOAF-Milagres-CE e os voluntários e amigos da UPPV.
- **BRINQUEDOTECA (Casinha de Cultura):** espaço lúdico para lazer e brincadeiras livres e/ou direcionadas, encontros de sensibilização com famílias e crianças, adolescentes. Pontinho de Cultura do Estado do Ceará.
- **ESPAÇO FORMATIVO:** São desenvolvidas oficinas de Leitura, dança, música (Violão e Flauta), encontros de sensibilização com famílias e crianças, adolescentes.
- **ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO:** Atendimento as crianças da comunidade, do 1º ao 6º ano, de escolas públicas.



## FICHA TÉCNICA

### REDES SOCIAIS:

**FACEBOOK:** @UPPVCOMUNIDADE

**INSTAGRAM:** @uppvmissaovelha

**TWITTER:** @UPPV

**WHATSAPP:** (88) 9.9982-3178

**E-MAIL:**

[uppvmv@gmail.com](mailto:uppvmv@gmail.com)

[escolaculturaluppv@gmail.com](mailto:escolaculturaluppv@gmail.com)

### DIRETORIA ATUAL

#### PRESIDENTE

Socorro Zacarias dos Santos

#### VICE PRESIDENTE

Cícero Pereira dos Santos

#### SECRETARIA EXECUTIVA

Maria do Socorro de Brito

Cícera Lopes dos Santos

Raimundo Inaldo A. Araújo

Maria Inês de Brito Lopes

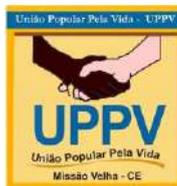
Francisca Messias Mendes

Maria Rejane de Sousa

#### COORDENAÇÃO GERAL

Raimundo Inaldo Alves Araújo

Francisca Messias Mendes



## LINKs:

Local	Missão Velha, Ceará
Apoiado em	2008
Áreas atendidas	Educação e Cultura

### Escola Cultural de Dança Popular

A União Popular pela Vida é uma associação comunitária que atende crianças em estado de

Shares

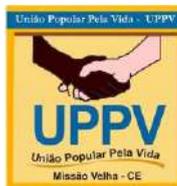


LINK:

<https://www.brazilfoundation.org/pt-br/project/uniao-popular-pela-vida-uppv-popular-union-for-life-2>

# BIBLIOTECA UPPV

Missão Velha-CE



ChildFund  
Brasil  
Fundo para Crianças

2012

SER FELIZ É NOSSA META!

Conheça a União Popular Pela Vida

A UPPV (União Popular Pela Vida) se localiza em Missão Velha, no Ceará, e é umas das organizações parceiras do ChildFund Brasil Fundo para Crianças. Ela trabalha em dez comunidades, em prol do desenvolvimento de 574

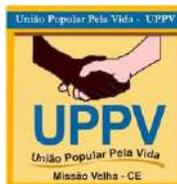


LINK:

<https://www.childfundbrasil.org.br/blog/conheca-uniao-popular-pela-vida/>

# BIBLIOTECA UPPV

Missão Velha-CE



Biblioteca Caminhante



## PONTO DE LEITURA

### BIBLIOTECA da UPPV



Av. José Sobreira da Cruz, 1181  
Bairro da Fé - Missão Velha-CE

 @uppvmissavelha  
Instagram

ouvLIVRO: Edições Colaborativas

 (88) 9.9982 3178 

<https://escolaculturaluppv.blogspot.com/>

BIBLIOTECA DA UPPV - Av. José Sobreira da Cruz, 1181 Bairro Maternidade  
Missão Velha-CE - CEP 63.200-000

Fone:88 9.9982 3178 - <https://escolaculturaluppv.blogspot.com.br>

**UNIÃO POPULAR PELA VIDA – UPPV  
PONTO DE LEITURA BIBLIOTECA CAMINHANTE  
BIBLIOTECA DA UPPV  
Missão Velha-CE**

**Comprovações de Atuação na Área Cultural  
Livro – Literatura – memória**

**OBS:** Alguns comprovantes foram escaneados apenas a Primeira e a última página, para diminuir o tamanho do arquivo.

Arquivos completos estão arquivados na Organização.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**  
**COORDENADORIA DE LIVRO LEITURA E**  
**LITERATURA**  
**SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS**



### **Declaração de cadastro**

O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará, declara que a Biblioteca Comunitária UNIÃO POPULAR PELA VIDA, situada na Av. José Sobreira da Cruz, 1181 Bairro da fé – Missão Velha, se encontra devidamente cadastrada no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará.

Fortaleza 11 de Novembro 2020

*Maria Aparecida de Lavor*

Maria Aparecida de Lavor  
Gerência do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará (SEBP/CE)  
Coordenadoria de Livro Leitura Literatura e Bibliotecas - COPLA  
Secretaria de Cultura do Estado do Ceará  
Av. Presidente Castelo Branco nº 255 Centro Fortaleza Ceará CEP: 60010-000  
Fones: (85)31012546  
E-mails: [marialavor@yahoo.com.br](mailto:marialavor@yahoo.com.br), [sebpce2010@gmail.com](mailto:sebpce2010@gmail.com)  
CNPJ-07954555-0001-11

## TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA, A BIBLIOTECA CAMINHANTE da UNIÃO POPULAR PELA VIDA-UPPV.**

Pelo presente Termo de Cooperação, na melhor forma de direito, as partes:

(i) Comitê para Democratização da Informática, organização com sede na Rua das Acácias, 39, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22451-06, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.969.401/0003-16, representado na forma de seus atos constitutivos, como entidade cedente doravante denominado simplesmente "RECODE" e;

(ii) BIBLIOTECA CAMINHANTE DA UNIÃO POPULAR PELA VIDA -UPPV, com sede no endereço Avenida José Sobreira da Cruz, nº 1181, na cidade de Missão Velha-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.462.859/0001-00, neste ato representado pelo(a) colaborador(a), Sr(a) Raimundo Inaldo Alves Araújo inscrito(a) no CPF sob o nº 815.453.713-34, residente e domiciliado(a) na cidade Missão Velha, estado do Ceará doravante denominada simplesmente "BIBLIOTECA".

Todos doravante denominados, conjuntamente, como "partes" e, individualmente, como "parte", têm entre si justo e contratado celebrar o presente Termo de Cooperação, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições dispostas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objetivo definir as condições e circunstâncias nas quais a BIBLIOTECA participará do Programa Recode Bibliotecas.

1.2 São finalidades e objetivos deste Termo de Cooperação:



- a) Estabelecer as regras e obrigações de participação no Programa Recode Bibliotecas;
- b) Esclarecer os compromissos das partes envolvidas;
- c) Definir claramente o escopo de atuação do Programa.

**1.2.1 A BIBLIOTECA** deve adotar estes objetivos como princípios de sua atuação, em tudo que diga respeito ao desenvolvimento do Programa.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESCOPO DO PROGRAMA

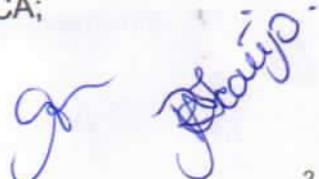
O Programa Recode Bibliotecas objetiva aumentar o número de usuários de bibliotecas de acesso público no Brasil ao atrair "não usuários", especialmente os jovens, por meio de programas de preparação educacional e de trabalho que estão relacionados diretamente com as necessidades da comunidade, dando suporte para o aumento da sustentabilidade das bibliotecas em todo o país.

**2.1** O escopo do Programa refere-se a:

- Oferecimento de formações para os representantes das bibliotecas participantes a fim de desenvolver habilidades para identificar as necessidades e interesses da comunidade;
- Suporte na implementação de métodos de cálculo e registro de número e perfil de frequentadores das bibliotecas;
- Apoio na implementação de uma metodologia para mapear recursos e necessidades não atendidas em suas comunidades;
- Apoio no planejamento de ações e de programação para atender essas necessidades e interesses através de programas, parcerias e relacionamento com outras organizações locais;
- Apoio em estratégias para mobilização e engajamento dos jovens da comunidade das bibliotecas participantes;
- Suporte no desenvolvimento de estratégias para sustentar os programas implementados e fomentar a nova programação planejada;
- Troca de experiências e divulgação das melhores práticas.

**2.2** Não é considerado escopo do Programa:

- Provimento de reformas, equipamentos ou mobiliário para a BIBLIOTECA;
- Informatização ou automatização do sistema de gestão de empréstimo da BIBLIOTECA;
- Investimento na ampliação do acervo da BIBLIOTECA;



- Remuneração de qualquer forma a profissionais envolvidos na BIBLIOTECA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO RECODE

3.1 Em virtude do presente Termo de Cooperação, o RECODE assume os seguintes compromissos:

- a) Fazer a gestão geral do Programa em âmbito nacional;
- b) Capacitar os colaboradores das bibliotecas participantes nos conteúdos relevantes para o Programa por meio de webinars (reuniões on-line);
- c) Manter multiplicadores disponíveis para as formações on-line durante a vigência do Programa;
- d) Apoiar e incentivar a execução de atividades que fortaleçam a realização do programa, de acordo com o escopo definido do Programa;
- e) Oferecer um ambiente virtual adequado para o desenvolvimento e andamento do Programa junto aos colaboradores das bibliotecas e comunidades;
- f) Manter as condições metodológicas e de comunicação necessárias para que os objetivos do programa sejam alcançados;
- g) Apoiar a atuação dos colaboradores das bibliotecas e envolvidos para promover avanços em políticas públicas para bibliotecas;
- h) Contribuir com as bibliotecas para garantir a integração de tecnologia em suas atividades.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA BIBLIOTECA

4.1 A BIBLIOTECA terá em relação ao RECODE os seguintes compromissos:

- a) Garantir as condições necessárias para atingir os objetivos do programa;
- b) Ter, no mínimo, 2 (dois) computadores com acesso à Internet disponíveis para o uso dos frequentadores da biblioteca;
- c) Garantir acesso à Internet cabo e/ou WIFI nos espaços da BIBLIOTECA;
- d) Dar visibilidade ao programa em todos os veículos de divulgação e comunicação da biblioteca, alinhando o discurso e o uso da marca do programa com os gestores do RECODE e respeitando o 'Manual de Uso'.
- e) Comunicar a coordenação do Programa, em caráter de urgência, quaisquer problemas que possam impactar negativamente no andamento do Programa;

- f) Garantir acesso às estatísticas e informações relacionadas ao Programa;
- g) Aceitar visitas técnicas do RECODE, apoiadores e colaboradores sempre que necessário;
- h) Garantir visibilidade da marca RECODE, parceiros e financiador através de material próprio para este fim;
- i) Utilizar os logotipos e identidade visual do Programa, RECODE, parceiro e financiador com base no 'Manual de Uso' e sempre com aprovação das partes envolvidas;
- j) Promover ações, atividades, cursos e workshops para usuários da BIBLIOTECA e comunidades adjacentes, com base no conhecimento adquirido ao longo do Programa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO LOCAL

5.1 Com a finalidade de fortalecer os Sistemas Estaduais de Bibliotecas Públicas e garantir a viabilidade do programa, a BIBLIOTECA se compromete a enviar relatórios das atividades, sempre que solicitado, para os Sistemas Estaduais de Bibliotecas Públicas (SEBP) e para o RECODE, para acompanhamento e avaliação das atividades, com a finalidade de compartilhar e trocar experiências, garantindo melhor desempenho das bibliotecas.

5.2 Cabe à BIBLIOTECA articular e garantir o envolvimento e apoio do órgão público (estadual/municipal ou federal) a que ela esteja vinculada, se aplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência durante todo o período do Programa, com término previsto para **novembro de 2020** podendo ser estendido em comum acordo entre as partes.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir antecipadamente o presente Termo de Cooperação caso a outra parte descumpra algum de seus compromissos essenciais, previstos neste instrumento.

7.2 Caso qualquer das partes pretenda encerrar a parceria, prevista neste termo, esta deverá comunicar às outras a sua intenção, mediante carta escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo, durante este período, respeitar integralmente o presente Termo de Compromisso e demais instrumentos que eventualmente venham a ser celebrados entre as partes, bem como continuar exercendo normalmente suas atribuições.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

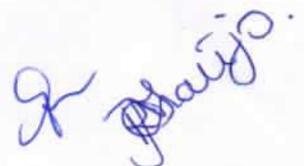
8.1 A BIBLIOTECA se compromete a não divulgar o nome ou as atividades do RECODE ou projetos para fins diversos aos previstos neste Termo de Cooperação, zelando pelo nome e a imagem do RECODE junto ao público em geral.

8.2 O representante a ser indicado pela BIBLIOTECA participante deverá pronunciar-se em seu nome e será competente para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste instrumento e deverá responsabilizar-se pela fiscalização da execução dos serviços em relação aos aspectos operacionais e institucionais do presente convênio, atuando, portanto, como mandatário para os fins deste contrato.

8.3 As comunicações e/ou notificações relacionadas ao presente Termo poderão ser devidamente registradas e feitas por via eletrônica ou qualquer outro meio idôneo;

8.4 As partes comprometem-se a manter um canal de comunicação aberto para trocar informações que levem ao sucesso e aperfeiçoamento do programa;

8.5 A BIBLIOTECA se declara de acordo em passar conhecimento do objeto do Programa para outras instituições interessadas (por exemplo, através da publicação do guia de melhores práticas) mediante análise e aprovação do RECODE.



## CLÁUSULA NONA – CONCLUSÃO E FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Estando justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor elegendo o Foro da cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir decorrentes deste contrato e qualquer controvérsia dele oriunda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2019.

Raimundo Inaldo Alves Araújo.  
Raimundo Inaldo Alves Araújo

Guilherme de Sá  
Comitê para a Democratização da Informática

Contrato de Patrocínio que entre si  
celebram o **BANCO DO  
NORDESTE DO BRASIL S.A.** e  
**UNIÃO POPULAR PELA VIDA**

O **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede na Av. Paranjana, 5.700 - Passaré - Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, Robério Gress do Vale, doravante denominado **BANCO DO NORDESTE**, e **UNIÃO POPULAR PELA VIDA**, instituição com sede na (à) Av. José Sobreira da Cruz, 1181, Missão Velha-CE, CNPJ nº 12.462.859/0001-00, neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr(a). Francisca José de Brito, CPF nº 222.717.323-87, Carteira de Identidade nº 1578575-88 SSP-CE, adiante denominada **PATROCINADO**, celebram o presente contrato de patrocínio, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Contrato de Patrocínio tem por objeto o apoio financeiro, pelo **BANCO DO NORDESTE**, ao projeto **BIBLIOTECA CAMINHANTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Contrato de Patrocínio consiste em criar biblioteca itinerante voltada para a temática infanto-juvenil e realizar palestras em escolas, ONGs e lugares públicos em geral, no intuito de promover a formação de novos leitores, além de intensificar o hábito da leitura entre jovens e crianças, no período de 1 de fevereiro de 2008 a 30 de setembro de 2008, a ser realizado em Missão Velha-CE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O patrocínio para **BIBLIOTECA CAMINHANTE** deverá ocorrer no estrito cumprimento do objeto deste contrato, resguardando os interesses e preservando a imagem do **BANCO DO NORDESTE**, como participante do projeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este patrocínio está fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, instituto da Inexigibilidade de Licitação; na Proposta de Contratação do Ambiente de Comunicação Social, referência 2008/607 Programa BNB de Cultura-005, de 17 de janeiro de 2008, com todos os seus anexos; no Edital de Projetos Culturais; no Formulário de Inscrição e Formulário de Avaliação e Prestação de Contas, os quais constituirão parte integrante e complementar deste Instrumento, como se nele transcritos fossem.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes contratantes, de acordo com o edital do programa BNB de Cultura - Edição 2008; com as cláusulas aqui avençadas e as normas advindas da Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responde cada uma das partes contratantes pelas consequências advindas da inexecução total ou parcial do ajustado. Essa responsabilização poderá ser civil, penal e administrativa.

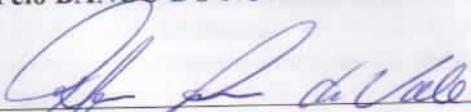
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

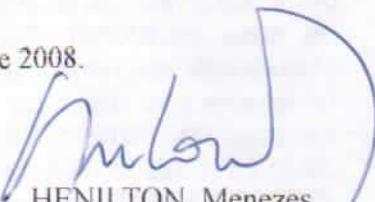
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente, com duas testemunhas. Conforme minuta padrão vistada pelo Ambiente Jurídico do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**

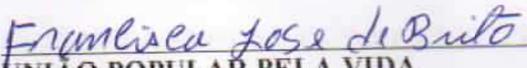
Fortaleza-Ce, 22 de Janeiro de 2008.

Pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

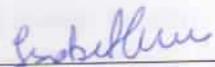
  
\_\_\_\_\_  
**Roberio Gress do Vale**  
Chefe de Gabinete  
CPF: 162.876.653-00

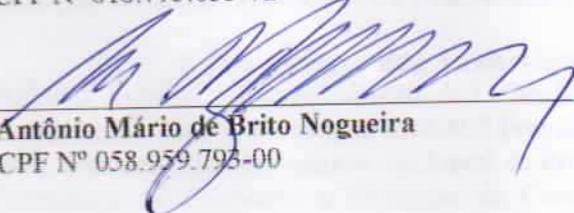
  
**HENILTON Menezes**  
Gerente  
Ambiente de Gestão da Cultura

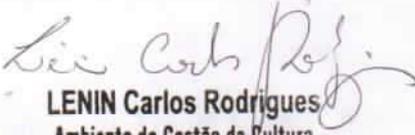
Pelo **PATROCINADO**

  
\_\_\_\_\_  
**UNIAO POPULAR PELA VIDA**  
**Francisca José de Brito**  
Presidente  
CPF Nº 222.717.323-87

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Isabel Elinete Nicolau Araujo**  
CPF Nº 618.793.633-72

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Mário de Brito Nogueira**  
CPF Nº 058.959.793-00

  
**LENIN Carlos Rodrigues**  
Ambiente de Gestão da Cultura

## Planilha1

**RESULTADO FINAL – PESSOA JURÍDICA**  
**PRÊMIO MAIS CULTURA DE PONTOS DE LEITURA DO ESTADO DO CEARÁ**

	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	CATEGORIA	HABILITAÇÃO JURÍDICA
1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- INSTITUTO DICA	NÚCLEO DE LEITURA MONTEIRO LOBATO	PACATUBA	P. JURÍDICA	HABILITADO
2	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ISABEL SERAFIM DE OLIVEIRA	ENCANTAMENTO PELA LEITURA	REDENÇÃO	P. JURÍDICA	HABILITADO
3	CONSELHO DE PAIS DE CAMPOS SALES	BALAIÓ DE CONTOS E CANTOS NA FLORESTA DO BEM-TI-LI	CAMPOS SALES	P. JURÍDICA	HABILITADO
4	UNIÃO POPULAR PELA VIDA	BIBLIOTECA CAMINHANTE	MISSÃO VELHA	P. JURÍDICA	HABILITADO
5	SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	BRINQUEDOTECA DO JESUS MARIA JOSÉ: PONTO DE ALEGRIA E CULTURA PARA AS CRIANÇAS	QUIXADÁ	P. JURÍDICA	HABILITADO
6	CIA. DEUS BACO DE TEATRO AMADOR DE ACOPIARA	MULTILEITURA	ACOPIARA	P. JURÍDICA	HABILITADO
7	ONG PROJETO VERDE VIDA	PROJETO AÇÕES CULTURAIS PARA POVOS RURAIS	CRATO	P. JURÍDICA	HABILITADO
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS ESPECIAIS DE QUIXADÁ	LEITURA DIVERTIDA	QUIXADÁ	P. JURÍDICA	HABILITADO
9	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA	MIDIATECA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA ECOS	GUARAMIRANGA	P. JURÍDICA	HABILITADO
10	TAPERA DAS ARTES	LEITURA LIVRE	AQUIRAZ	P. JURÍDICA	HABILITADO
11	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PATATIVA DO ASSARÉ	CENOTOPEIA	FARIAS BRITO	P. JURÍDICA	HABILITADO
12	CENTRO DE ACESSORIA POPULAR CALDEIRÃO	RELENDÓ À SOMBRA DAS GOIABEIRAS	FORTALEZA	P. JURÍDICA	HABILITADO
13	MUSEU E CASA DE CULTURA MARIVALDA CARIRI	RODA DE LEITURA SEMENTE NO SERTÃO	MILHÃ	P. JURÍDICA	HABILITADO
14	SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA CARENTE – SOAFAMC	MALA DA FANTASIA	CRATO	P. JURÍDICA	HABILITADO
15	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	ARTE DE AMAR LEITURA	FORTALEZA	P. JURÍDICA	HABILITADO
16	CENTRO COMUNITÁRIO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO		BREJO SANTO	P. JURÍDICA	HABILITADO
17	ONG HISTÓRIA VIVA	ESTAÇÃO LEITURA	INDEPENDÊNCIA	P. JURÍDICA	HABILITADO

Contrato de Patrocínio que entre si celebram o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** e **UNIÃO POPULAR PELA VIDA**

O **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede na Av. Pedro Ramalho, 5.700 – Passaré – Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, Robério Gress do Vale, doravante denominado **BANCO DO NORDESTE**, e **UNIÃO POPULAR PELA VIDA**, instituição com sede na AV. José Sobreira da Cruz, 1181, Missão Velha-CE, CNPJ nº 12.462.859/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Celi Gomes dos Santos Sousa, CPF nº 502.796.703-97, Carteira de Identidade nº 2007638650-8 SSP/CE, adiante denominada **PATROCINADO**, celebram o presente contrato de patrocínio, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato de Patrocínio tem por objeto o apoio financeiro, pelo **BANCO DO NORDESTE**, com recursos oriundos do Programa BNB de Cultura – Edição 2011 – Parceria BNDES, ao projeto **I Festival de Casamento Matuto Junino Herlânio Brito - Preto**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Contrato de Patrocínio consiste em promover a Literatura de Cordel na Região do Cariri Cearense, valorizando, estimulando, reconhecendo e registrando a arte escrita dos grupos de quadrilhas juninas ou independentes, com os cordelistas, poetas e cantadores, através da encenação e publicação de textos em cordel de casamentos juninos matutos, com ênfase na valorização da construção da identidade cearense e sua diversidade cultural, no período de 10 de abril de 2011 a 10 de setembro de 2011, a ser realizado em Missão Velha-CE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O patrocínio para **I Festival de Casamento Matuto Junino Herlânio Brito - Preto** deverá ocorrer no estrito cumprimento do objeto deste contrato, resguardando os interesses e preservando a imagem do **BANCO DO NORDESTE** e do **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, como participante do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este patrocínio está fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, instituto da Inexigibilidade de Licitação; na Proposta de Contratação do Ambiente de Gestão da Cultura, referência 786/2010-645, de 25/11/2010 – Programa BNB de Cultura-47 de 19 de fevereiro de 2011, com todos os seus anexos; no Edital de Projetos Culturais; no Formulário de Inscrição e no Formulário de Avaliação e Prestação de Contas, os quais constituirão parte integrante e complementar deste Instrumento, como se nele transcritos fossem.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Este Termo de Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o aceite final da prestação de contas pelo **BANCO DO NORDESTE**, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes envolvidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As Partes elegem o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato de Patrocínio, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

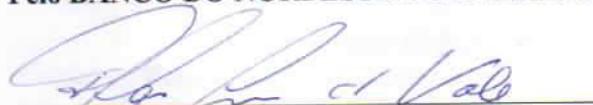
## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente, com duas testemunhas. Conforme minuta padrão vistada pelo Ambiente Jurídico do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**

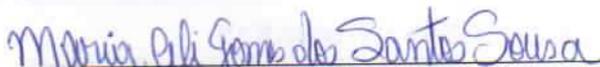
Fortaleza-Ce, 24 de março de 2011.

Pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**



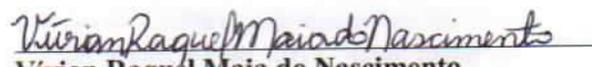
**Robério Gress do Vale**  
Chefe de Gabinete  
CPF: 162.876.653-00

Pelo **PATROCINADO**

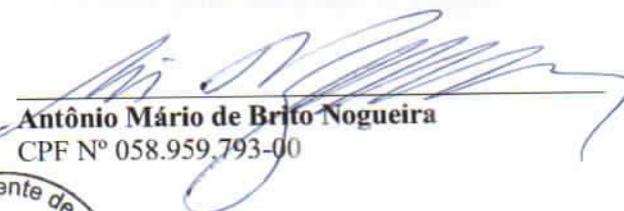


**UNIÃO POPULAR PELA VIDA**  
Maria Celi Gomes dos Santos Sousa  
CPF Nº 502.796.703-97

Testemunhas:



**Vivian Raquel Maia do Nascimento**  
CPF Nº 628.151.053-49



**Antônio Mário de Brito Nogueira**  
CPF Nº 058.959.793-00



Contrato de Patrocínio que entre si celebram o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** e **UNIÃO POPULAR PELA VIDA**

O **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede na Av. Pedro Ramalho, 5.700 – Passaré – Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Superintendente de Políticas de Desenvolvimento, José Rubens Dutra Mota, doravante denominado **BANCO DO NORDESTE**, e **UNIÃO POPULAR PELA VIDA**, instituição com sede na Av. José Sobreira da Cruz, 1181 - Centro, Missão Velha-CE, CNPJ nº 12.462.859/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Celi Gomes dos Santos Sousa, CPF nº 502.796.703-97, Carteira de Identidade nº 2007638650-8 SSP-CE, adiante denominada **PATROCINADO**, celebram o presente contrato de patrocínio, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato de Patrocínio tem por objeto o apoio financeiro, pelo **BANCO DO NORDESTE**, com recursos oriundos do Programa de Cultura Banco do Nordeste/BNDES – Edição 2012, ao projeto **II Festival de Casamento Matuto Junino Em Cordel Herlanio Brito - Preto**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Contrato de Patrocínio consiste em promover a Literatura de Cordel na região do Cariri, valorizando, estimulando, reconhecendo e registrando a arte escrita dos grupos de quadrilhas juninas ou independentes, através da encenação e publicação em livro de textos em cordel dos casamentos juninos matutos, com ênfase na valorização da construção da identidade cearense e sua diversidade cultural; promover a literatura de cordel para a comunidade de Missão Velha e cidades circunvizinhas; estimular a auto-estima dos participantes de grupos de quadrilha juninas da região do Cariri; promover o Encontro de grupos, pessoas e cordelistas em torno da temática CORDEL e formação da diversidade cultural, no período de 15 de abril de 2013 a 10 de setembro de 2013, a ser realizado em Missão Velha-CE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O patrocínio para **II Festival de Casamento Matuto Junino Em Cordel Herlanio Brito - Preto** deverá ocorrer no estrito cumprimento do objeto deste contrato, resguardando os interesses e preservando a imagem do **BANCO DO NORDESTE** e do **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, como participante do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este patrocínio está fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, instituto da Inexigibilidade de Licitação; na Proposta de Contratação do Ambiente de Gestão da Cultura, referência 786/2012-452, de 18/06/2012 – Programa de Cultura Banco do Nordeste/BNDES-224 de 4 de dezembro de 2012, com todos os seus anexos; no Edital de Projetos Culturais; no Formulário de Inscrição e no Formulário de Avaliação e Prestação de Contas, os quais constituirão parte integrante e complementar deste Instrumento, como se nele transcritos fossem.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As Partes elegem o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato de Patrocínio, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

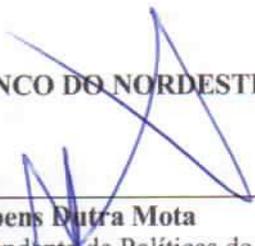
## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

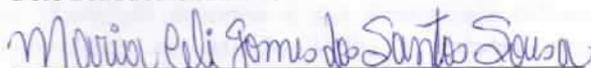
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente, com duas testemunhas. Conforme minuta padrão vistada pelo Ambiente Jurídico do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**

Fortaleza-Ce, 21 de dezembro de 2012.

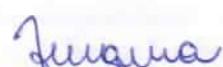
Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

  
\_\_\_\_\_  
**José Rubens Dutra Mota**  
Superintendente de Políticas de Desenvolvimento  
CPF: 165.274.963-20

Pelo PATROCINADO

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Celi Gomes dos Santos Sousa**  
**UNIÃO POPULAR PELA VIDA**  
Maria Celi Gomes dos Santos Sousa  
CPF N° 502.796.703-97

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Queiroz Cerqueira**  
CPF N° 040.584.676-22

  
\_\_\_\_\_  
**Vivian Raquel Maia do Nascimento Gomes**  
CPF N° 628.151.053-49



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 070/2020**

**Processo nº 03799901/2020**

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E RAIMUNDO INALDO ALVES ARAÚJO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **RAIMUNDO INALDO ALVES ARAÚJO**, CPF nº 815.453.713-34, RG nº 970.290.787-60, residente e domiciliado(a) em Rua Francisco Januário Pereira, 218, Casa, centro, 63200-000, Missão Velha, CE, telefone: (88) 99239-1185, e-mail: inaldoaraujo@bol.com.br, doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** se fundamenta nas disposições do **I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº **03799901/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **PARCEIRO** para o Projeto “ouVLivro: Edições Colaborativas” devidamente aprovado no **I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**, assumem as partes as seguintes obrigações:

## **I – DA SECULT**

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- b) Atestar, por meio do(a) fiscal, o devido recebimento do produto nos moldes previstos;
- c) Analisar e aprovar o relatório enviado pelo parceiro para prestação de contas;
- d) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- e) Prorrogar, de ofício, a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA caso haja atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;

## **II – DO PARCEIRO**

- a) Entregar o produto do projeto artístico-cultural, em formato digital, para compor a programação especial de difusão da cultura no contexto do enfrentamento ao COVID - 19, através do "Ceará Dendicasa - Festival Arte de Casa para o Mundo", ocupando uma programação cultural nas plataformas digitais e mídias, além de compor um acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do estado do Ceará.
- b) Entregar relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, para comprovação da plena consecução do objeto do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data do término da execução do projeto, o que corresponde à prestação de contas.
- c) Disponibilizar, como contrapartida, o conteúdo digital para uso pela SECULT, na forma prevista na cláusula sexta deste Termo;
- d) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura na divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA serão executadas pelo (a) PARCEIRO sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a fiscalização do cumprimento do objeto por meio do funcionário (a) ALÊNIO CARLOS NORONHA ALENCAR, inscrito (a) no CPF sob o nº 712.681.113-68, designado (a) como GESTOR(A) do instrumento, e do(a) Sr(a). VALERIA MARCIA PINTO CORDEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 242.013.403-68, designado (a) como FISCAL do instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cabe, ao fiscal designado, avaliar o produto entregue pelo parceiro e atestar seu recebimento e sua adequação ao previsto no Edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia / /2020 (data da assinatura) a / /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de cooperação financeira deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este termo poderá ser alterado mediante termo aditivo ou por apostila, podendo o parceiro apresentar solicitação para a alteração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, o(a) PARCEIRO deve disponibilizar o uso dos conteúdos digitais para compor o acervo da Secretaria da Cultura, para fins de difusão cultural, podendo a Secretaria dispor dos mesmos e destiná-los à exibição, utilização e circulação públicas e gratuitas, preservando-se sempre os direitos e os créditos de autoria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prestação de contas descrita no parágrafo anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo de cooperação financeira poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  - a) utilização dos recursos em desacordo com o previsto neste Termo;
  - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACEITE DO PARCEIRO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o parceiro reconhece e aceita todas as cláusulas deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de comprovação do aceite e para que, por consequência, sejam gerados os efeitos financeiros do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, o parceiro deve enviar e-mail à SECULT declarando-o.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A declaração de aceite enviada pelo parceiro comporá o Processo Administrativo referente à parceria e suprirá sua assinatura no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE,     de                     de 2020.

**FABIANO DOS SANTOS**  
Secretário da Cultura do Estado do Ceará

## TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 62/2020

Processos nº 10538824/2020

---

**TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E UNIÃO  
POPULAR PELA VIDA, PARA OS FINS QUE  
ABAIXO ESPECIFICA.**

---

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **UNIÃO POPULAR PELA VIDA**, CNPJ nº 12.462.859/0001-00, com endereço em Avenida José Sobreira da Cruz, 1181, BIBLIOTECA da UPPV, Bairro da Fé, 63200-000, Missão Velha, CE, telefone: (88) 99982-3178, e-mail: uppvmv@gmail.com, doravante denominado(a) **PREMIADO**, representado(a) neste ato por **SOCORRO ZACARIAS DOS SANTOS**, CPF nº 502.789.163-68, RG nº 20180478260 SSP-CE, com endereço em RUA FRANCISCO JANUÁRIO PEREIRA, 209 CENTRO - LOTEAMENTO PRETO DE LURDIVAL CEP 63200-000 MISSÃO VELHA-CE, e-mail: escolaculturaluppv@gmail.com, telefone: (88) 999823178, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** se fundamenta nas disposições do **PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2020; da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; do Decreto Estadual nº 33.735 de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, com as alterações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020; e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO DE PREMIAÇÃO** se baseia ainda nas informações contidas nos Processos Administrativos nº 10538824/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** a concessão de premiação ao

PROPONENTE, em virtude do projeto “PROJETO REDE CARIRI LITERÁRIO”, devidamente selecionado no **PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**, assumem as partes as seguintes obrigações:

#### **I – DA SECULT**

- a) Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes do **PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- b) Acompanhar a execução dos projetos, podendo, a qualquer, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento dos mesmos.

#### **II – DO(A) PREMIADO(A)**

- a) Informar conta bancária para que a SECULT efetue o depósito dos recursos deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- c) Executar o projeto premiado em conformidade com as especificações selecionadas;
- d) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto premiado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.
- e) Em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto, apresentar à SECULT o Relatório de Execução das Atividades, contendo informações e registros documentais (fotografias, vídeos, material publicado na imprensa ou na internet, material de divulgação, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 30 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), os projetos em andamento poderão ser prorrogados, desde que de forma justificada e aprovada pela SECULT, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA**

O recurso do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** consiste no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.15446.01.33903100.2.92.04.1.40, que serão creditados em conta bancária, incidindo os tributos cabíveis, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A creditação dos valores oriundos do FEC mencionada no *caput* desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PREMIADO(A), dos dados da supramencionada conta bancária, que devem ser enviados à SECULT, o qual fará parte integrante deste instrumento, bem como de sua regularidade e adimplência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ANUÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE PREMIAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo premiado compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE PREMIAÇÃO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE PREMIAÇÃO** deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

**FABIANO DOS SANTOS**  
Secretário da Cultura

# SEMANA DE AÇÃO MUNDIAL 2011

de 02 a 08 de Maio

## União Popular pela Vida mobiliza comunidade por uma infância sem racismo

9/JUN

Publicado por [semanaacaomundial2013](http://semanaacaomundial2013)

Em Missão Velha, no Ceará, a UPPV (União Popular pela Vida) realizou uma mobilização da comunidade por uma infância sem racismo, como participação na SAM 2011. Foram feitas oficinas em grupos de 15 a 20 pessoas, para debates sobre o tema. Houve também uma palestra e reflexões através da história “A bonequinha negra”. Também foi visto o filme “Kiriku” e foi feita uma roda de conversa sobre Gênero, Etnia e Raça, com a produção de um livro coletivo sobre a obra. Participaram no total 126 pessoas.

### *Kiriku et la sorcière*

*No Filme, Kiriku é um menino que já falava quando ainda estava na barriga da mãe. Na verdade, foi ele quem escolheu seu próprio nome logo que nasceu. Ele está destinado a libertar uma vila africana de uma feiticeira chamada Karaba, que secou as fontes de água e seqüestra os homens do local. Kiriku vai até o sábio da montanha, conhecedor do segredo de Karaba, e em seguida parte para enfrentar a feiticeira.*

*Essa história faz parte do folclore africano e fala da determinação na luta pela liberdade. Kiriku nasce para ser livre, tanto que quando ainda está na barriga da mãe ele diz: “Mãe, dê a luz a mim!” Segundo o diretor e roteirista, Michel Ocelto, foi também um grande oportunidade para mostrar o povo africano e alguns de seus valores. O roteiro foge do óbvio, ao contrário do que acontece em outras produções do gênero. E conta ainda com boa trilha sonora e personagens cativantes.*

A UPPV também realizou, através do Ponto de Leitura Biblioteca Caminhante, o “Dia D da leitura”, com a mobilização de crianças e adolescentes em prol da leitura. Eles assistiram a vídeos sobre a temática e tiveram momentos de contatos com livros, revistas e outros materiais educativos. Além disso, houve uma apresentação da peça “O Rapto da leitura”, encenada pelos adolescentes da entidade. As escolas de ensino fundamental Juvenal Rodrigues Brandão, Joaquim Gonçalves Ribeiro e Jean Piaget participaram do evento.



Publicado em 9 de junho de 2011, em [Notícias da Comunidade](http://www.blogmystique.com.br/2011/06/09/união-popular-pela-vida-mobiliza-comunidade-por-uma-infancia-sem-racismo/) [Adicione um comentário](http://www.blogmystique.com.br/2011/06/09/união-popular-pela-vida-mobiliza-comunidade-por-uma-infancia-sem-racismo/) (<http://www.blogmystique.com.br/2011/06/09/união-popular-pela-vida-mobiliza-comunidade-por-uma-infancia-sem-racismo/> [Abre um comentário](http://www.blogmystique.com.br/2011/06/09/união-popular-pela-vida-mobiliza-comunidade-por-uma-infancia-sem-racismo/) [these-ads/](http://www.blogmystique.com.br/2011/06/09/união-popular-pela-vida-mobiliza-comunidade-por-uma-infancia-sem-racismo/))

- **Deixe um comentário**
- **Comentários (1)**

[Blog no WordPress.com](http://www.blogmystique.com.br/). [O tema Mystique](http://www.blogmystique.com.br/).

# Escola Jean Piaget

O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que gerações fizeram. Jean Piaget

*"Leitura, antes de mais nada é estímulo, é exemplo."*



A Escola Jean Piaget realiza através do **Ponto de Leitura Biblioteca Caminhante**, da entidade União Popular Pela Vida, um "Dia da leitura", com a mobilização dos alunos do fundamental I e II, crianças e adolescentes em prol da leitura. A escola entende que *Despertar o interesse dos alunos pela leitura é ainda um desafio para muitos docentes. Promover a leitura entre os alunos, em qualquer nível, não é tarefa fácil. Uma possível solução seria envolvê-los ao ponto em que a leitura se torne algo necessário.*

Veja outras imagens no link: <http://www.flickr.com/photos/educarjeanpiaget/>

Postado por **Escola Jean Piaget**



Recomende isto no Google

Reações: engraçado (0) interessante (0) legal (0)

*Nenhum comentário:*

*Postar um comentário*

Nasceu gente é inteligente  
Jean Piaget

Digite seu comentário...

Comentar como:

Conta do Google

Publicar

Visualizar

Postagem mais recente

Início

Postagem mais antiga

Assinar: [Postar comentários \(Atom\)](#)

Quem Somos:



**Escola Je**

Educar é um c  
ser exercido c

[Visualizar me](#)



**Agradecemos  
nosso blog!**

Av. Brasília, 4  
- CE, 63200-0  
(88) 8822-84  
CNPJ 028896  
jeanpiaget123  
educarjeanpia  
**Ob**

Confira nossc



Escola Jean P



Pesquisar:

Traga seu fill

[A Escola Jean](#)



Ofício: 018 /2015

MISSÃO VELHA-CE, 28 de Julho de 2015.

**A sua Senhoria a Senhora**  
**Veridiana Negrini**  
Coordenadora Geral  
Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas

Encaminhamos, da entidade **UNIÃO POPULAR PELA VIDA – UPPV**, a Prestação de Contas Geral do PROJETO: BIBLIOTECA CAMINHANTE, CIDADANIA AVANTE, selecionado no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2013/SNB - PRÊMIO DE APOIO ÀS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E PONTOS DE LEITURA – 2013, contendo Relatório final do projeto desenvolvido, relatório fotográfico, notas e recibos de comprovação das despesas realizadas.

Agradecemos pela parceria e somos gratos pela transformação ocorrida em prol do desenvolvimento das pequenas bibliotecas espalhadas pelo Brasil.

Reiteramos votos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que desejamos sucesso em vossos empreendimentos.

**Laurismar Alizira de Barros**  
**Presidente**  
**UNIÃO POPULAR PELA VIDA**

Missão Velha-CE, 28 de Julho de 2015..



Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.  
Ministério da Cultura

## **Relatório fotográfico de realização do projeto.** **PROJETO: BIBLIOTECA CAMINHANTE, CIDADANIA AVANTE**



**Espaço Arte – Dedicado as manifestações artístico culturais com crianças e adolescentes.**

## Declaração de cadastro

O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará, declara que a Biblioteca Comunitária da União Popular pela Vida (Ponto de Leitura Biblioteca Caminhante), situada na Av. José Sobreira da Cruz, 1181 Bairro da fé – Missão Velha, se encontra devidamente cadastrada no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará.

Fortaleza 23 de março 2022

*Maria Aparecida de Lavor*

Maria Aparecida de Lavor  
Gerência do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará (SEBP/CE)  
Coordenadoria de Livro Leitura Literatura e Bibliotecas -COPLA  
Secretaria de Cultura do Estado do Ceará  
Av. Presidente Castelo Branco nº 255 Centro Fortaleza Ceará CEP: 60010-000  
Fones: (85)31012546  
E-mails: [marialavor@yahoo.com.br](mailto:marialavor@yahoo.com.br), [sebpce2010@gmail.com](mailto:sebpce2010@gmail.com)  
CNPJ-07954555-0001-11



# CATÁLOGO DE PROJETOS APROVADOS

EDITAIS 05 e 06 de 2021

FUNDO OSC/PLATAFORMA MROSC



# INTRODUÇÃO

A Plataforma MROSC, no intuito de fortalecer as Organizações da Sociedade Civil e do ambiente favorável à sua atuação, lançou dois editais de fomento em 2021. A perspectiva é contribuir no avanço da implementação federativa da agenda ampla do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e promover a participação cidadã das diversas organizações na cadeia de desenvolvimento sustentável.

Com isso, o montante de R\$ 396.000,00 foi destinado aos projetos aprovados nos **Editais 05 e 06** promovendo ações nacionais divididas em dois eixos de atuação:

- i. Sustentabilidade; e,
- ii. Estudos sobre Criminalização Burocrática das OSC.

A proposta do Eixo I, denominado Sustentabilidade, é contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional das OSC, em especial as pequenas, para atuar e incidir no aprimoramento do ambiente legal, político e institucional. Em relação ao Eixo 2, Estudos sobre Criminalização Burocrática das OSC, o intuito é apoiar OSC que desenvolvam pesquisas de forma independente ou em parcerias com núcleos de estudos e pesquisas (de universidades ou de organizações da sociedade civil) para desenvolver ações/pesquisas sobre criminalização burocrática das OSC.

O **Edital 05.2021**, foi uma chamada às entidades signatárias e às OSC que ainda não fazem parte da Plataforma MROSC para apresentarem projetos com ações de até R\$18.000,00 cada. No total, foram recebidas 39 propostas e 12 ações foram contempladas. Já o **Edital 06.2021** destinou-se ao apoio exclusivo às Plataformas MROSC Estaduais com ações de até R\$20.000,00 cada, sendo 9 contempladas, como forma de apoiar a consolidação e estruturação destas articulações.

Assim, foram selecionados 21 projetos no total, das 5 regiões do Brasil, sendo 14 projetos para o Eixo 1 e 7 para o Eixo 2, nos seguintes

estados: Acre, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Todas as ações têm sua execução prevista entre novembro de 2021 e setembro de 2022.

Deve-se destacar, ainda, que os projetos selecionados estão inseridos nas áreas macro da educação, assistência social, direitos humanos, esporte, cultura, meio ambiente e promoção da igualdade. Esta diversidade de segmentos gera um efeito multiplicador que vai além do valor econômico nominal dos orçamentos apresentados que gerenciam seus possíveis resultados. Logo, vão ao encontro dos cinco pontos basilares da Plataforma MROSC e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Via de regra, a indicação dos ODS nos projetos estimula o alcance das metas no intuito de transformar a sociedade em direção à sustentabilidade e a fim de que possamos atingir as propostas da Agenda 2030 da ONU no Brasil.

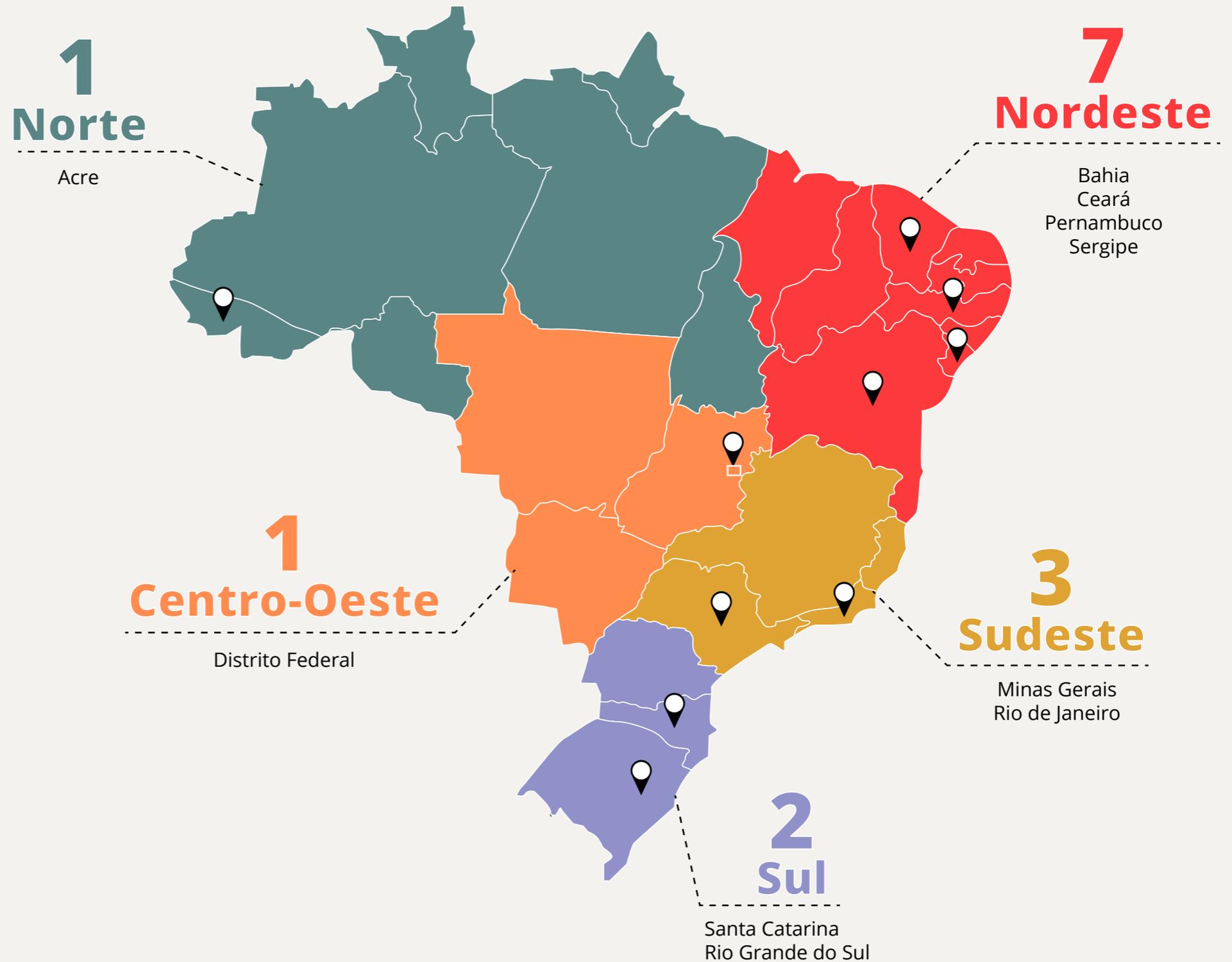
O presente catálogo está organizado a partir dos dois eixos de atuação e das regiões, traz um compilado com a descrição das ações apoiadas, as principais atividades, nome do projeto, OSC envolvidas na execução, a indicação dos ODS a serem alcançados, o recurso destinado a cada projeto e a abrangência territorial das ações.

Os apoios ora concedidos integram a ação “Fortalecimento e Regionalização da Plataforma MROSC”, executada pela Cáritas Brasileira e pelo ELO Ligação e Organização e apoiada pela Delegação da União Europeia no Brasil, a qual visa o fortalecimento das bases territoriais da Plataforma, a implementação da agenda federativa do MROSC e o aprimoramento do ambiente legal, político e institucional para atuação das OSC.

*Desejamos uma boa leitura!  
Comitê Gestor do Projeto.*



Toque na região  
desejada para ir até o  
bloco correspondente



**14**  
projetos

# EIXO 1 SUSTENTABILIDADE

# Nordeste



Bahia  
Ceará  
Pernambuco  
Sergipe



## INTERIORIZANDO A AGENDA MROSC NA BAHIA



**Estado:** Bahia

**Local:** Abrangência estadual.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC Bahia

**OSC Gestora:** Instituto Vida por Vida

**OSC envolvidas na execução:** (1) ELO; (2) Associação Santa Luzia; (3) SA-SOP; (4) CECUP; (5) CESE; (6) GAPA; (7) MOC; (8) IRPAA; (9) FundiFran; (10) Koinonia.

**Descrição:** O objetivo da proposta é continuar o processo de interiorização do MROSC, a partir da experiência da Plataforma MROSC BA. Através dos 27 territórios do estado, pretende-se realizar um diagnóstico/atualização da implementação da Lei n. 13.019/14, considerando os avanços e as dificuldades de cada região. O projeto prevê a realização de rodas de diálogo sobre contratualização, sustentabilidade e certificação. Diante dessas questões, a Plataforma Bahia pretende aproximar-se dos colegiados territoriais e contribuir com o acompanhamento, nos territórios, da implementação da lei, ampliando o diálogo com estruturas e setores governamentais que atuam para consolidar políticas de desenvolvimento territorial. Serão realizadas 3 caravanas/seminários virtuais; uma pesquisa para mapear as organizações e suas principais demandas e necessidades na pandemia; divulgação dos resultados numa publicação online; realização de um seminário estadual sobre o MROSC e a política de desenvolvimento territorial, a qual servirá para sistematização das principais demandas das organizações para construção de agenda de incidência para o período pré e pós eleitoral.





## UNIÃO DAS OSC INDÍGENAS KIRIRI

**Estado:** Bahia.

**Local:** Município de Euclides da Cunha.

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC Gestora:** Associação Indígena Kiriri da Aldeia Pau Ferro

**Descrição:** O projeto ajudará no fortalecimento das OSC indígenas Kiriri e contribuirá na implementação federativa da agenda do MROSC, de forma organizada, participativa, segura e com a representação de indígenas nos movimentos sociais de interesses coletivos. As organizações existentes no território terão uma representação importante na agenda do MROSC, com a finalidade principal de pautar o exercício de mútua colaboração entre as parceiras signatárias. A proposta se destina às OSCs indígenas do Povo Kiriri de Banzaê, com sede própria nas aldeias: Pau Ferro, Mirandela e Marcação; envolvendo a diretoria de cada organização: presidentes, tesoureiros, secretários e um representante do conselho fiscal; na valorização de cada OSC Kiriri, em diálogo com outros membros que fazem parte das organizações Kiriri. Serão ainda realizados diagnósticos para a escuta das necessidades, oficinas presenciais com trocas de experiências, regularização das OSC Kiriri com pendências jurídicas, seminário para que cada OSC apresente suas demandas, feira cultural com objetivo de que cada OSC Kiriri mostre para o público o que sua comunidade produz e eventos com convite para a participação dos poderes público municipal, estadual e federal.



**Fortalecer os meios de  
implementação e revitalizar  
a parceria global para o  
desenvolvimento sustentável.**

# DANDARAS: NOSSOS PASSOS VÊM DE LONGE E IRÃO MUITO MAIS ALÉM

**Estado:** Bahia.

**Local:** Quilombo de Queimada Nova, Município de Morro do Chapéu.

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** Associação Mulheres Quilombolas Em Ação Dandara Dos Palmares

**Descrição:** O projeto contribuirá para o entendimento e aplicabilidade da Lei n. 13.019/2014, trazendo uma perspectiva de fortalecimento, de valorização ancestral, de empoderamento das mulheres e de resgate dos costumes e tradições, em especial da culinária. Será realizada oficina de culinária africana, roda de conversa entre gerações do quilombo, capacitação sobre a Lei n. 13.019/2014 para as associações quilombolas da região oeste de Morro do Chapéu e a criação de um documentário sobre esses registros das atividades mencionadas. Para a execução das oficinas, haverá aquisição de insumos e equipamentos que após o término das atividades serão disponibilizados para a Associação. Na capacitação do MROSC, haverá o fomento para a formação de uma rede de associações quilombolas, pois os quilombos de Queimada Nova e Velame sofreram ataques por parte da nova gestão municipal, marcando assim a criminalização das ações das OSC. Por isso, a criação dessa rede vem na busca do fortalecimento institucional, no combate ao racismo e toda forma de opressão.



**valorização ancestral, de empoderamento das mulheres e de resgate dos costumes e tradições, em especial da culinária.**





## REDE CARIRI SUSTENTÁVEL: AGÊNCIA SOCIAL

**Estado:** Ceará.

**Local:** Região do Cariri.

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** União popular pela vida - UPPV

**Descrição:** O propósito da ação “Rede Cariri Sustentável: Agência Social” é constituir um escritório, inicialmente itinerante, de cooperação e suporte, para que as OSCs de pequeno porte, inseridas no território da Região do Cariri, Sul do Estado do Ceará, possam encontrar auxílio para manter-se ativas, principalmente com sua documentação atualizada, proporcionando-as a garantia legal de participação em editais, chamamentos, premiações que oportunamente forem surgindo nos cenários locais, regionais e nacional. A ação do projeto terá parcerias com Universidades e/ou profissionais voluntários/as e estagiários/as de cursos superiores, de áreas afins, que auxiliarão na ação piloto, com 15 OSCs, nas análises documentais e práticas formativas: como seminário de Políticas Públicas, Encontros de OSCs e construção de ações em rede. A Agência Social também poderá auxiliar no entendimento de editais e parcerias. O projeto será uma troca de saberes e práticas no campo social.





## ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE MROSC PERNAMBUCO

**Estado:** Pernambuco.

**Local:** Abrangência estadual.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC Pernambuco

**OSC Gestora:** (1) Movimento de Assistência e Inclusão Social - MAIS Consultoria Social

**OSC envolvidas na execução:** (1) AFABE; (2) SERTA; (3) Mulheres Guerreiras de Camaragibe.

**Descrição:** Entendendo que cada organização/projeto/ação/atividade age sustentavelmente em esferas, contextos, cenários e ritmos diferentes, visualiza-se que o processo de sustentabilidade precisa ser discutido coletivamente, mas implementado individualmente, respeitando essas diferenças e níveis distintos em que cada processo se encontra. Sendo assim, para a execução do projeto e do planejamento estratégico, será implementado o Plano de Sustentabilidade da Plataforma MROSC PE, legitimado tanto pelas coordenadorias da Plataforma quanto por seus demais atores, onde serão planejadas, executadas e monitoradas ações que levem a Plataforma MROSC PE a ser economicamente viável, ecologicamente correta, culturalmente aceita e socialmente justa através da implementação de indicadores de impacto e de gestão.

**Promover o crescimento econômico sustentável e inclusivo da Plataforma MROSC PE**



**Acesso à justiça para todas/os e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.**

## **MROSC EM MOVIMENTO** **(2ª Fase)**

**Estado:** Sergipe.

**Local:** Abrangência estadual.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC Sergipe

**OSC Gestora:** Centro Dom José Brandão de Castro (CDJBC)

**OSC envolvidas na execução:** (1) Instituto Nacional de Inclusão Social (INIS); (2) Centro de Integração Raio de Sol (CIRAS).

**Descrição:** O projeto MROSC em Movimento (2ª fase) tem a proposta de avançar na formação de Organizações da Sociedade Civil do estado em torno da Lei n. 13.019/2014 e seus desdobramentos, sobretudo no processo de articulação das organizações em rede, visando o fortalecimento da Plataforma MROSC Sergipe, além de provocar organizações do interior do estado que ainda necessitam avançar e se organizar em torno da agenda. Portanto, o projeto “MROSC em Movimento (2ª Fase)” atuará na perspectiva de alcançar êxito em 2 objetivos: 1) Fortalecer a Plataforma MROSC Sergipe e sua interiorização no estado; 2) Fomentar um processo de diálogo com OSC e o Poder Público local (Estado e Municípios). Além disso, as ações descritas nesse projeto já estão sendo planejadas junto com o INIS (entidade signatária) e o Movimento de Pequenos/as Agricultores (MPA) que pretende aderir à Plataforma e contribuirá com o processo de mobilização e interiorização da agenda.



## CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA **PARA TODOS**

**Estado:** Sergipe.

**Local:** Aracaju.

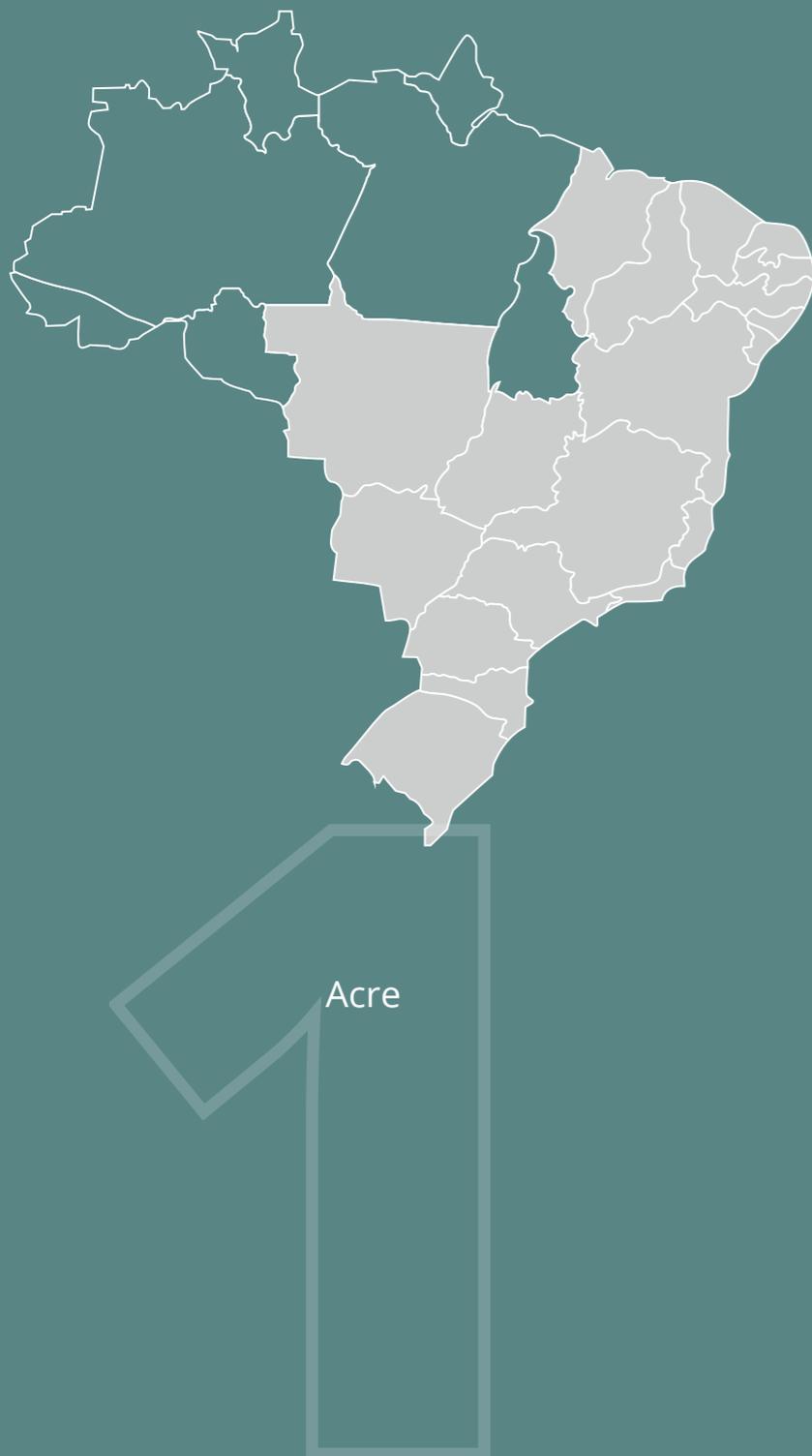
**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** Instituto Canarinhos de Sergipe

**Descrição:** O projeto pretende através da arte modificar pensamentos e ações dos 100 alunos/as afrodescendentes participantes da Comunidade Quilombola Maloca, possibilitando sua participação em processos de integração cultural. Além disso, o projeto busca fomentar mais oportunidades para inclusão social, e, acima de tudo, que a arte seja uma grande porta para o encontro com a educação, cultura e cidadania. Através de oficinas de canto coral, violão, violino, violoncelo, teclado, bateria, flauta doce, escaleta, percussão, bateria, dança, teatro e da produção de formas pedagógicas, o projeto organizará a sistematização da experiência. Dessa maneira, o projeto assegurará o acesso da comunidade em vulnerabilidade social, econômica e cultural às ações e atividades de inclusão que levem os/as participantes do projeto para longe das drogas e da violência.



# Norte



## MROSC NA AMAZÔNIA



**Estado:** Acre.

**Local:** Abrangência regional.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC Acre

**OSC Gestora:** Associação de Redução de Danos do Acre (AREDACRE)

**OSC envolvidas na execução:** (1) Agá & Vida; (2) ATTRAC; (3) Ela; (4) ARDEF; (5) Aborda; (6) ASDOC; (7) SAVI; (8) APHAC; (9) Unisol; (10) Reaja; (11) AHAC.

**Descrição:** O projeto pretende contribuir no fortalecimento da atuação das OSC na construção de um ambiente legal, político e institucional favorável à implementação da agenda MROSC, a partir das bases regionais que foram criadas. A ação busca, ainda, o envolvimento de OSC de territórios de difícil acesso do Estado do Acre, fortalecendo suas capacidades para articulação e incidência política, fomentando a participação destas OSC em espaços de controle social. Assim, serão contratadas consultorias, as quais apoiarão na realização de reuniões/encontros presenciais e *onlines*, fortalecendo a articulação de signatárias da Plataforma Acre. Além disso, o projeto busca elaborar subsídios ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para o cumprimento da Lei n. 13.019/14, discutindo inclusive as possibilidades de aprimoramento do decreto estadual e da criação do CONFOCO. Por outro lado, o projeto também pretende fortalecer a atuação da Plataforma na Região Norte através de *advocacy* online e da capacitação de lideranças para executar políticas em torno do MROSC em seus estados. As atividades serão: a articulação política entre as 5 regionais do Acre (Juruá, Tarauacá Envira, Alto Acre, Purus e Baixo Acre) sobre a importância da implementação do Marco Regulatório conforme a regionalidade; acompanhar as minutas dos decretos ou lei atuando junto à gestão para que se possibilite a implementação da agenda MROSC; e a incidência política para fortalecer e potencializar a luta dos movimentos sociais na Região Norte, dando suporte técnico de orientações sobre as mudanças estatutárias das OSC para se adequarem à lei n. 13.019/14.



# CENTRO-OESTE



Distrito Federal



## CARAVANA MROSC DF



**Estado:** Distrito Federal

**Local:** Abrangência estadual.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC no Distrito Federal

**OSC Gestora:** Instituto Atuar

**OSC envolvidas na execução:** (1) SOMAR BRASIL SOCIAL; (2) Associação de famílias quilombolas; (3) St Maria df; (4) Mulheres em foco; (5) Projeto Juntos somos mais fortes; (6) Projeto por amor resgatando sonhos; (7) Instituto social Bom Samaritano; (8) Coletivo Cultural e Social Sol Nascente; (9) Associação Comunidade Esportiva Schalke XII; (10) Federação habitacional do sol nascente (FEHSOLNA); (11) Movimento Sociocultural Zu'Art; (12) Abracem Brasil; (13) Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES; (14) Ação Esperança; FORÇA AFRO BRASIL /CULTURAL EDUCACIONAL; (15) Corrente Ajudar; (16) Projeto SW Social Barbearia Solidária; (17) Instituto EVA; (18) Instituto de Desenvolvimento Social Espalhando Amor DF; (19) Associação Amor ao Próximo; (20) Craque capital do Itapoá; (21) Instituto CARV Samambaia; (22) Instituto Gente Brasil; (23) Chama Viva Missões Urbanas; (24) Grupo cultural azulim; (25) Tulipas do Cerrado Movimento Luz.

**Descrição:** O projeto Caravana MROSC DF é uma iniciativa de organizações signatárias da plataforma MROSC para promover rodas de conversas em cidades do Distrito Federal para que temas importantes às OSC sejam debatidos por especialistas, dirigentes de projetos e organizações da sociedade civil interessados na temática. A ação propõe a realização de rodas de conversa quinzenais em regiões administrativas do DF com temáticas da agenda MROSC. O projeto vem ocupar um espaço importante de reflexão e fortalecimento das OSC nesse momento em que a demanda por recursos tem aumentado muito e o apoio e a preparação das organizações para enfrentar os desafios desse momento encontram-se escassos.



# Sudeste



Minas Gerais  
Rio de Janeiro



## PLATAFORMA MROSC MG EM MOVIMENTO



**Estado:** Minas Gerais.

**Local:** Abrangência estadual.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC Minas Gerais

**OSC Gestora:** Instituto em prol do Desenvolvimento Integrado e Plural das Comunidades (Citadelle)

**OSC Beneficiárias:** (1) JH9.ORG; (2). Associação Cultural Casa do Beco; (3) Associação de Lesbica, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Intersexuais do Triângulo Mineiro; (4) Rizoma Conexões Sistêmicas; (5) Ação Social Técnica.

**Descrição:** O Estado de Minas Gerais é o segundo maior estado brasileiro em número de OSC registradas e tem forte histórico na política brasileira. Neste contexto, o projeto tem como principal escopo fortalecer as OSC e seu ambiente jurídico, político e institucional por meio de movimentos que signifiquem a implementação, o enraizamento e a ampliação da Plataforma Estadual e de uma agenda que implique em articulações atuantes no território mineiro. Para tanto, o público alvo são as OSC signatárias e não signatárias, considerando a necessidade de trazer mais organizações para o debate sobre o ambiente regulatório e institucional das OSC no Brasil, de maneira plural e qualitativa. É relevante que essas OSC compreendam bem o papel e as potencialidades da Plataforma Estadual e como esse coletivo pode propiciar um melhor ambiente de atuação e desenvolvimento sustentável e integrado; além de se formarem como lideranças capazes de gerir esse movimento com a necessária rotatividade e pluralidade democrática. Por isso, o projeto prevê a realização de pesquisas e diagnósticos para identificar, conhecer e mobilizar OSC, promovendo articulação e intercâmbio entre experiências e práticas existentes, por meio de oficinas, formações e capacitações, que irão preparar o terreno para um seminário de onde sairão as principais articulações concretas para efetivar a Plataforma Mineira com base na Carta de Princípios da Plataforma MROSC.



## DESCOMPLICA MROSC

**Estado:** Minas Gerais.

**Local:** Cidade de Belo Horizonte.

**Valor total:** R\$17.990,00

**OSC GESTORA:** Centro Mineiro de Aliança Intersectoriais - CeMAIS

**Descrição:** Com o objetivo de levar conhecimento qualificado para as mais diversas organizações, o projeto irá desenvolver uma série de 10 podcasts conforme as seguintes temáticas: “MROSC sem Complicação” e “Gestão sem Complicação”. O primeiro formato contará com 06 episódios e será inspirado no programa Roda Viva. Os podcasts serão gravados a partir de uma entrevista dinâmica e animada com diferentes convidados/as. A cada episódio serão convidadas quatro mulheres dirigentes de organizações e líderes comunitárias para serem as entrevistadoras. Essas mulheres farão suas perguntas ao entrevistado ou entrevistada que será convidado de acordo com o domínio da temática central do episódio. Serão abordados assuntos relevantes ao MROSC como parcerização, monitoramento, cumprimento do objeto e prestação de contas, aplicação da lei por órgãos de controle, entre outros. Já para o segundo tema, serão produzidos 04 episódios, com foco na gestão profissional das organizações participantes e os episódios abordarão assuntos relacionados ao dia a dia da gestão, trazendo temas como documentação institucional, gestão de pessoas e voluntariado, comunicação institucional, gestão financeira, entre outros, além de dicas práticas. Será produzido, ainda, o Guia “Descomplicando o MROSC para Organizações”, que abordará, de forma objetiva e com linguagem acessível, os pontos mais importantes da Lei n. 13.019.14. O Guia explicará ainda os itens que mais geram dúvidas nas organizações.



**O projeto irá desenvolver uma série de 10 podcasts**





## AS OCS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **MAIS FORTE,** UNIDAS E SUSTENTÁVEIS

**Estado:** Rio de Janeiro.

**Local:** Abrangência estadual.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC Rio de Janeiro

**OSC Gestora:** Associação de Moradores do Engenho (AME)

**OSC envolvidas na execução:** (1) AMIGAS; (2) ABAF.

**Descrição:** Trata-se de um projeto que tem por objetivo o fortalecimento das OSC do estado para melhor atuação em redes e articulações com foco na sustentabilidade e longevidade das signatárias da Plataforma MROSC, conferindo dignidade, autonomia e potencializando maiores e melhores resultados no que se refere aos altos índices de impactos sociais que são esperados. É de suma importância que as OSC atuem em seus territórios baseados na legalidade, num ambiente sócio-político e institucional favorável, para implementação federativa da agenda ampla do MROSC, a fim de promover maior participação da população para o pleno exercício da cidadania, bem como para o desenvolvimento sustentável.



## Erradicação da pobreza



**Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas/os**

# Sul



Santa Catarina  
Rio Grande do Sul



## EXPANDINDO O MROSC NO CICLOATIVISMO BRASILEIRO



**Estado:** Santa Catarina.

**Local:** Abrangência nacional.

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** UCB - União de Ciclistas do Brasil

**Descrição:** O projeto 'Expandindo o MROSC no cicloativismo brasileiro' pretende, ao longo de 10 meses, articular associações locais atuantes na área de cicloativismo aos benefícios proporcionados pelo MROSC. O trabalho, dividido ao longo de 6 etapas, será realizado pelo Observatório da Bicicleta, vinculado à União de Ciclistas do Brasil. A UCB, enquanto instituição de abrangência nacional, se posiciona como parceira do MROSC e enxerga neste projeto a oportunidade de representar todo um segmento de ativismo e de trabalho junto ao MROSC. Como reconhecida, representante de uma série de instituições, a UCB pretende se utilizar de sua estrutura, expertise e visibilidade para articular agentes da ciclo-mobilidade de todo o país, buscando superar uma pequena lacuna que esta categoria de instituições apresenta: a desarticulação em relação ao que o MROSC pode oferecer. Espera-se, a partir desse projeto, realizar a feitura de materiais inéditos, que contribuam como forma de mapear o engajamento do MROSC junto a instituições de cicloativismo. O projeto possui uma série de entregas que garantirão transparência e tangibilidade aos resultados do trabalho. Assim, este projeto atua sobre uma pequena lacuna de articulação entre o MROSC e instituições voltadas para mobilidade. E, por isso, um dos trabalhos e missões da UCB é identificar pontos de contato potenciais, ainda inexplorados, e lhes garantir tangibilidade e articulação. O projeto terá âmbito nacional, ou seja, atingirá todas as regiões do território brasileiro.



# SEMINÁRIO REGIONAL DE SUSTENTABILIDADE DE OSC E A LEI N. 13.019/14

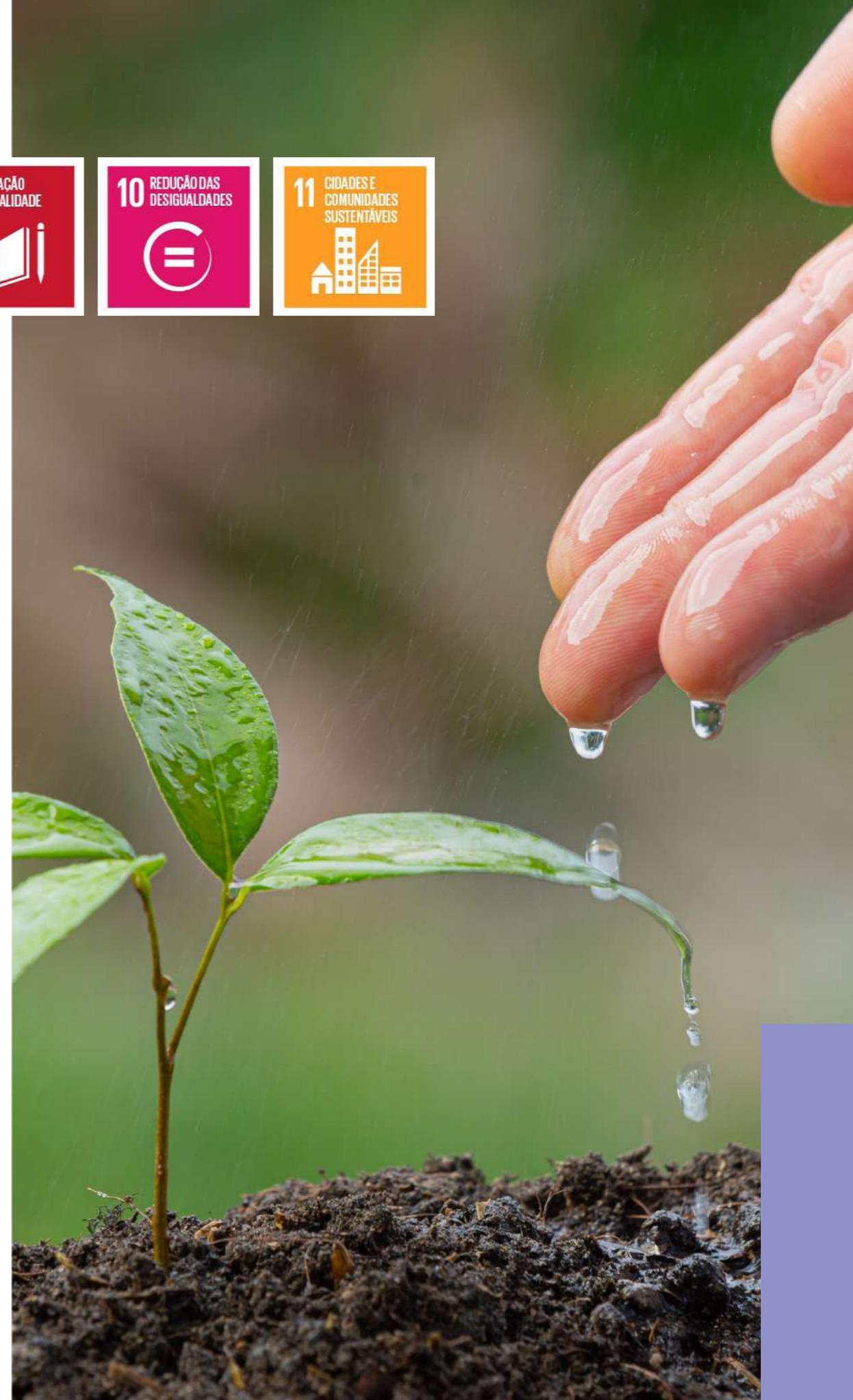
**Estado:** Rio Grande do Sul.

**Local:** Município de Rio Grande

**Valor total:** R\$18.000,00

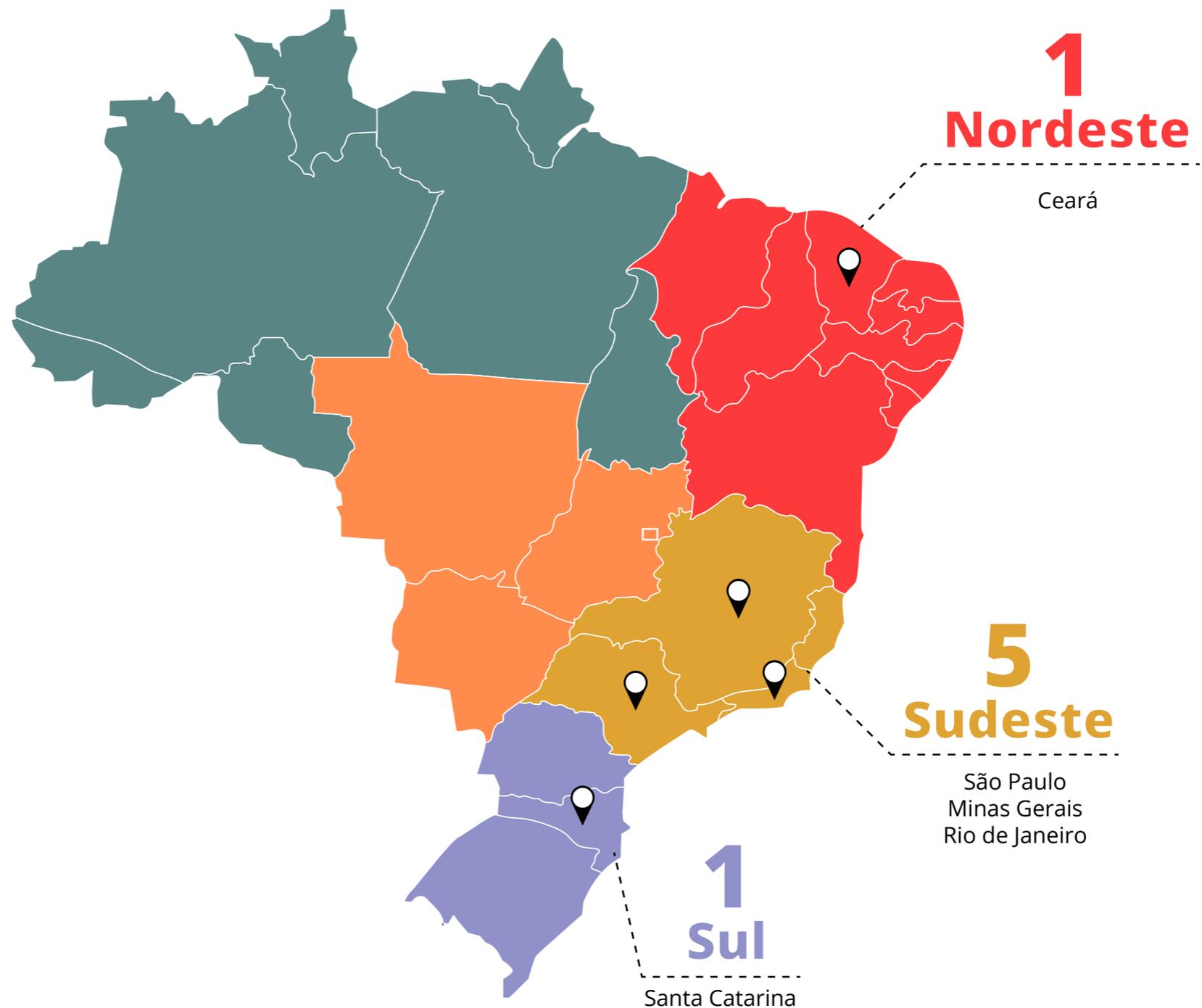
**OSC GESTORA:** Instituto Cultural Filhos de Aruanda

**Descrição:** Com advento da Lei n. 13.019/2014 surgiram os Termos de Fomento e de Colaboração, instrumentos para a celebração de parcerias entre o poder público e as OSC, em substituição aos antigos Convênios. Este novo regramento impactou as relações entre poder público e OSC em todo o país. A sua implementação estimulou a gestão pública democrática em todas as diferentes esferas, e passou a valorizar as Organizações da Sociedade Civil. Amparadas em regras claras e válidas em todo o país, com foco na transparência, na participação social nas tomadas de decisões, na qualidade do gasto público e no controle de resultados, as OSC podem ampliar suas capacidades de atuação e intensificar a incorporação de suas pautas à agenda pública. Contudo após 5 anos de sua implementação nos municípios (2017), muitas entidades, associações que se enquadram como OSC, não conhecem esse instrumento e ainda ficam confusas com as nomenclaturas e com as novas regras estabelecidas. Diante do exposto, o projeto abordará através de palestras, oficinas e rodas de conversas, a importância da formalização dos coletivos e OSC, a diferença entre as nomenclaturas, a apresentação da Plataforma MROSC, da Lei n. 13.019/14 e orientações sobre a elaboração de projetos sociais.





Toque na região  
desejada para ir até o  
bloco correspondente



**7**  
projetos

## **EIXO 2**

# **ESTUDOS SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC**

# Nordeste



## MODELO DE REGULAÇÃO DE CANNABIS DE BASE ASSOCIATIVA - ESTUDO DE CASOS DO NORDESTE BRASILEIRO

**Estado:** Ceará

**Local:** Região Nordeste

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** Associação Florar

**Descrição:** O projeto propõe a escrita de um artigo sobre associações canábicas no Brasil, com pesquisa de jurisprudência nos tribunais superiores e foco em pelo menos três estudos de caso, de associações nos Estados da Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte. Pretende-se discutir dois modelos: o da descriminalização e o da regulamentação sanitária proporcional. O artigo também tem a pretensão de propor uma política pública para o setor, dando conta de detalhar quais são os possíveis arranjos com o Estado: convênio administrativo de saúde; acordo de parceria para inovação; termo de parceria e colaboração em questões de educação de profissionais de saúde; e ainda repasses via leis de incentivo. Ao longo do estudo, serão elaboradas questões para a produção de dez podcasts, quatro entrevistas em vídeo e uma mesa redonda virtual.

Ceará



# Sudeste



Minas Gerais  
Rio de Janeiro  
São Paulo

## A CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC E DE ATIVISTAS NO GOVERNO BOLSONARO



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES



**Estado:** São Paulo.

**Local:** Abrangência nacional.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC em São Paulo

**OSC Gestora:** Associação Brasileira das ONGs (ABONG)

**OSC envolvidas na execução:** O projeto terá abrangência nacional, desse modo, envolverá não apenas as outras signatárias da Plataforma Estadual de São Paulo, mas também das demais estaduais, além das mais de 230 organizações associadas à Abong. O projeto buscará envolver também coletivos e outros grupos, como a Coalizão Negra.

**Descrição:** A Abong busca elaborar a partir de 2022 um relatório anual de seu GT Jurídico, sendo a criminalização burocrática das OSC um dos temas centrais. Desta forma, o projeto propõe a consolidação de parte deste relatório, contribuindo para uma análise global sobre violações de direitos de OSC e ativistas. O projeto envolve a produção de uma pesquisa e escuta com as OSC associadas da Abong em relação às situações de criminalização burocrática que tenham vivenciado. O primeiro passo é a análise das OSC associadas da Abong nas cinco regiões do país para seleção a partir de eixos de atuação e/ou situações de criminalização burocráticas já identificadas no atendimento jurídico ou entrevista inicial. Um dos objetivos também é focar nas OSC que trabalham na defesa de direitos e proteção de mulheres e população negra, de forma transversal. Após a seleção inicial, serão realizadas entrevistas para aprofundar o mapeamento dos casos concretos, identificando o que aconteceu com a OSC; o que foi feito como resistência; o desfecho da situação de violação de direitos; entre outros. Os casos concretos serão analisados a partir de sua temática geral identificando também o posicionamento do Poder Judiciário e órgãos administrativos sobre as questões analisadas. Toda a pesquisa será sistematizada em um relatório que possa apresentar os dados, análises e articulações das OSC como resposta à criminalização burocrática e considerações sobre os desafios do próximo período. O relatório será publicado e divulgado em território nacional e também nos espaços internacionais em que a Abong participa. Por fim, pretende-se realizar oficinas com as OSC como forma de apresentar e debater a pesquisa.





# CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DE ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS PROONENTES DA **LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

**Estado:** São Paulo

**Local:** Cidade de São Paulo

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade

**Descrição:** Trata-se de um projeto de pesquisa com organizações esportivas proponentes e que já executaram e passaram pela etapa de prestação de contas de projetos na Lei Federal de Incentivo ao Esporte (LIE). Terá como objeto a realização de pesquisa e como objetivo geral identificar casos práticos e/ou situações concretas de criminalização burocrática a organizações proponentes de projetos da Lei federal de Incentivo ao Esporte (LIE). O projeto será dividido em 5 etapas que são: o mapeamento das OSC esportivas; o desenvolvimento dos instrumentos de coleta de dados; a realização da coleta de dados; a análise dos dados; e, a produção de artigo final.



# CULTURA, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA

**Estado:** São Paulo

**Local:** Cidade de São Paulo

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** Mudança de Cena



**Descrição:** O projeto pretende fornecer subsídios para a compreensão da importância dos conselhos no Setor Cultural por meio da produção de pesquisa e 04 episódios de podcast. A pesquisa irá esmiuçar os diferentes formatos, funções, caráter, funcionamento e legitimidade dos conselhos. Trará exemplos exitosos para análise e abordará a atual situação dos conselhos ligados à Secretaria de Cultura da cidade de São Paulo. A pesquisa proporcionará a realização de um debate mais qualificado sobre a relação dos conselhos com o MROSC, os ODS, o Sistema Nacional de Cultura e enquanto espaço de participação de ativistas políticos. A difusão do conhecimento gerado na pesquisa será feita através da plataforma de podcasts Hub da Norte que pertence à Mudança de Cena. Desta maneira, o projeto visa ampliar o debate sobre o tema e pressionar a Secretaria de Cultura da cidade a implementar e reativar os conselhos que estão previstos por lei. Através dos podcasts, a ação buscará aproximar os/as trabalhadores/as da cultura, organizações, redes, fóruns e movimentos do MROSC. O Marco Regulatório ainda é uma novidade para artistas, fazedores de cultura, gestores/as e técnicos/as e se faz necessário entender como o mesmo impacta e facilita para parcerias do setor.



**Aproximar os/as trabalhadores/as da cultura, organizações, redes, fóruns e movimentos do MROSC**



## DIGA NÃO À CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC QUE SÓ FAZEM O BEM!

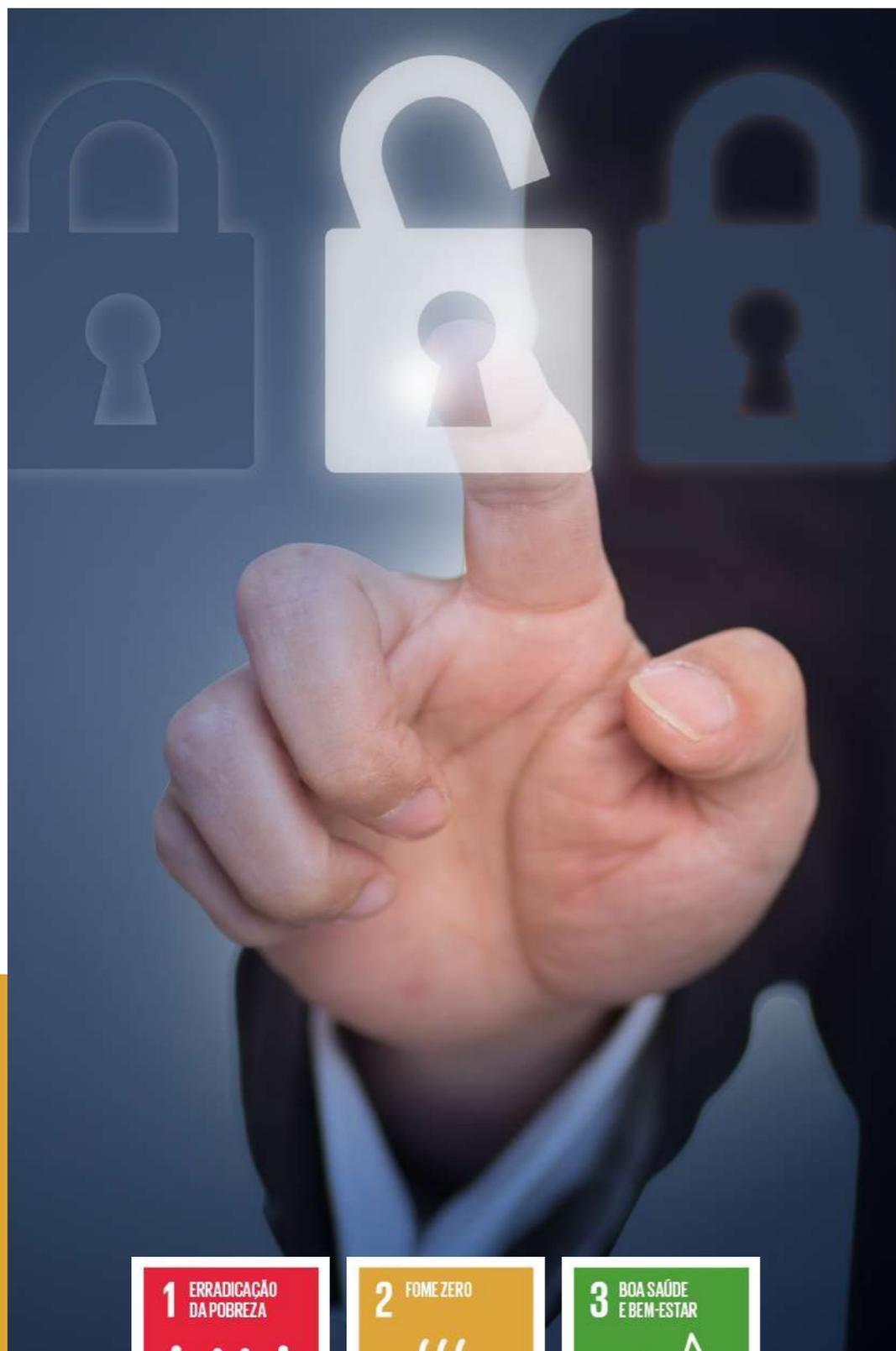
**Estado:** Rio de Janeiro.

**Local:** Cidade do Rio de Janeiro.

**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** A.M.I.G.A.S - Associação de Mulheres de Itaguaí Guerreiras e Articuladoras Sociais

**Descrição:** O presente projeto visa promover o aprofundamento dos estudos sobre a marginalização das instituições e movimentos sociais que funcionam na ponta, dentro das comunidades, propondo a sistematização de casos de criminalização burocrática. Através desta pesquisa, o projeto irá analisar situações que acabam por tornar inviável a atuação e funcionamento das OSC, prejudicando inclusive o seu pleno desenvolvimento principalmente durante a pandemia, em que as OSC apresentaram soluções locais e estratégicas para redução dos impactos sociais.



## IMPACTO DA LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NA APLICAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 13.019/2014

**Estado:** Minas Gerais.

**Local:** Abrangência nacional

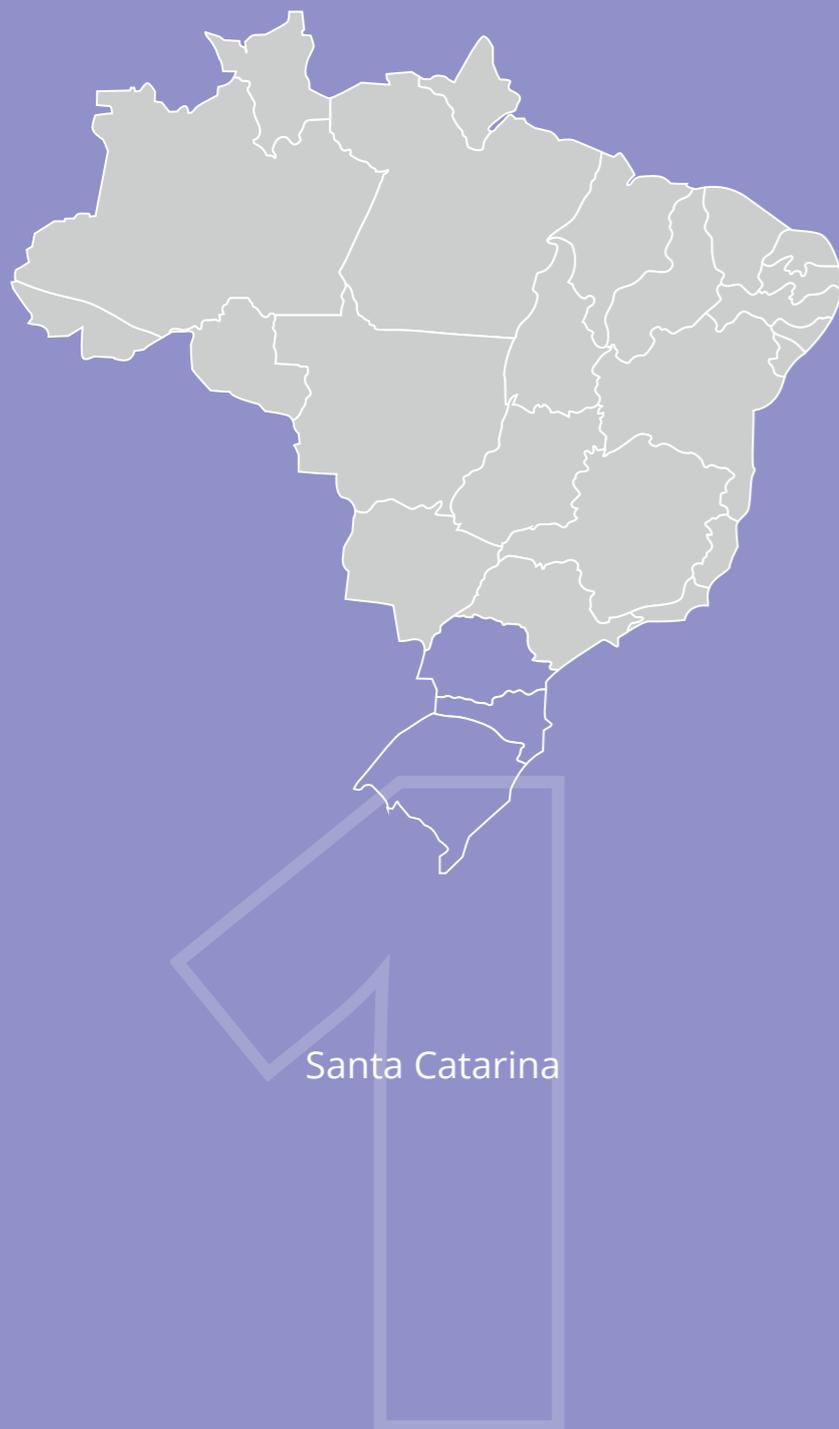
**Valor total:** R\$18.000,00

**OSC GESTORA:** Instituto Cultural In-Cena

**Descrição:** Desde o início da vigência da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, verifica-se como estão presentes, de forma contínua, os desafios para garantir a eficácia e a efetividade das normas e regras que ela prevê. O projeto se propõe a realizar um estudo sobre como aplicar a regra do artigo 11, parágrafo único, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em virtude das disposições referentes à proteção de dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018. A adequada compatibilização da interpretação e aplicação da LGPD e do MROSC é fundamental para conferir segurança jurídica às organizações, uma vez que se trata de uma situação concreta e de observância obrigatória para as organizações da sociedade civil parceiras da administração pública, o que, de fato, pode representar a criação de mais uma situação para a criminalização burocrática indevida.



# Sul



## PARTICIPAR PARA RESISTIR



**Estado:** Santa Catarina.

**Local:** Abrangência estadual.

**Valor total:** R\$20.000,00

**Articulação Responsável:** Plataforma MROSC em Santa Catarina

**OSC Gestora:** Instituto Bem Viver (IBV)

**OSC envolvidas na execução:** (1) Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis (FPPF); (2) Lar Fabiano de Cristo Casa de Rodolpho Bosco; (3) Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICOM).

**Descrição:** O Projeto tem como objetivo geral fortalecer as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e os Conselhos de Defesa de Direitos e de Políticas Públicas no Município de Florianópolis na construção de um ambiente legal, político e institucional favorável, que avance na implementação federativa da agenda do MROSC e no pleno funcionamento dos Conselhos. O Projeto “Participar para Resistir” pretende atingir o objetivo geral por meio de três principais eixos: 1. Fortalecimento institucional do FPPF, OSC e Conselhos; 2. Mapear as estratégias, sistemas e situações institucionais de discriminação e criminalização das atividades e das organizações da sociedade civil; 3. Formação em Garantias de Direitos Fundamentais e práticas antidiscriminatórias. Esses eixos envolvem a proposta de descrever e sistematizar casos práticos envolvendo a criminalização burocrática como barreira ao desenvolvimento e atuação das OSC, partindo do acompanhamento do caso da OSC Casa do Povo, do município de Florianópolis. A partir disso e do levantamento das informações e casos acompanhados e conhecidos até o momento durante a atuação do FPPF e do Núcleo de Assistência Jurídica Popular (NAJUP), será feita uma pesquisa empírica com a análise e sistematização de jurisprudência sobre questões relativas às OSC, indicando propostas e intervenções possíveis para resistência e superação. Cumprindo com esse objetivo, serão propostas atividades coletivas como formações e seminários para disseminação dos acúmulos e análise, oferecendo ainda assessoria jurídica e articulações com entes do sistema de Justiça.





Este informativo foi elaborado com a participação exclusiva da Plataforma MROSC, não podendo, em caso algum, considerar-se que reflete a posição da União Europeia.

## FICHA TÉCNICA

**Elaboração:** Igor Ferrer, Luise Villares e Marille Araújo.

**Revisão:** Candice Araújo, Igor Ferrer e Luise Villares.

**Assessoria de Comunicação:** Nívea Martins Pereira e Angelica Tomassini.

**Diagramação:** Mateus Leal.



**ACORDO DE FINANCIAMENTO DE PROJETO - PLATAFORMA MROSC -  
CONTRATO N. 2021.1.1.39**

**ACORDO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO 28/2021, NO ÂMBITO DO EDITAL 05/2021, DO FUNDO OSC, GERIDO PELA PLATAFORMA MROSC, QUE ENTRE SI, CELEBRAM CÁRITAS BRASILEIRA E UNIÃO POPULAR PELA VIDA - UPPV.**

**CÁRITAS BRASILEIRA**, com sede no SDS, Edifício Venâncio III, Bloco P, sala 410, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.393-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.654.419/0001-16, representada por Carlos Humberto Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 342.870.003-15, na qualidade de Diretor Executivo Nacional, ora denominada **COORDENADORA**.

e, **UNIÃO POPULAR PELA VIDA - UPPV**, CNPJ.: 12.462.859/0001-00, representado por Socorro Zacarias dos Santos, CPF.: 502.789.163-68, ora denominada **EXECUTORA**.

Têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **ACORDO DE FINANCIAMENTO DE PROJETO**, que em diante se denominará **ACORDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **ACORDO** tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Projeto “**REDE CARIRI SUSTENTÁVEL: AGÊNCIA SOCIAL**”, Nº **28/2021**, vinculado ao **CONTRATO DE SUBVENÇÃO, N. CSO-LA-2018-399-177**, associado ao **PROGRAMA “FORTALECIMENTO DAS REDES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL”**, promovido pela **COORDENADORA**, em conjunto com a ELO Ligação e Organização, em parceria com a **UNIÃO EUROPEIA**, através da ação “**FORTALECIMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA MROSC**”, destinado à realização de construção de um escritório de cooperação e suporte para que as **OSCs de pequeno porte possam encontrar auxílio para manter-se ativas, principalmente com sua documentação atualizada, proporcionando-as a garantia legal de participação em editais, chamamentos, premiações que oportunamente forem surgindo nos cenários locais, regionais e nacional.**

**Parágrafo Único.** O Projeto da **EXECUTORA** foi selecionado por uma Comissão de Seleção conforme “Edital Fundo OSC 05/2021”, cujo conteúdo a **EXECUTORA** declara conhecer e concordar, fazendo parte integrante do presente **ACORDO**, independentemente de sua transcrição (**Edital – Anexo I**).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO**

Os Objetivos, o Local de Implantação e os Resultados a serem atingidos pela **EXECUTORA** constam do **Projeto (Anexo II)**, cujo conteúdo foi previamente aprovado pela **COORDENADORA** e que integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo Único.** A **EXECUTORA** deve respeitar e executar as atividades planejadas e colocadas na proposta. Poderão, contudo, ser efetuados eventuais ajustes no Projeto, desde que não impliquem na alteração do objeto ajustado, sejam consubstanciados em justificativas devidamente fundamentadas e previamente submetidos à aprovação pela **COORDENADORA**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente **ACORDO** é de 07 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total a ser transferido para a **EXECUTORA** para implementação do Projeto é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, o qual será utilizado exclusivamente para os fins do Projeto, conforme a disposição do orçamento constante do Projeto (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro.** O repasse do valor descrito no caput desta cláusula será realizado em duas parcelas. A **COORDENADORA** compromete-se a repassar à **EXECUTORA** a primeira parcela em até 10 (dez) dias após a assinatura deste **ACORDO**. A segunda parcela será repassada em até 15 (quinze dias) após a aprovação da prestação de contas intermediária.

**Parágrafo Segundo.** Os valores serão transferidos para a seguinte conta corrente da **EXECUTORA**: Banco do BRASIL, Agência 2308-6, conta corrente 5288-4.

**Parágrafo Terceiro.** Os valores objeto deste **ACORDO** deverão ser executados até **31 de agosto de 2022. Não serão aceitas despesas ocorridas após esta data e a EXECUTORA se compromete a realizar a devolução de valores não executados até a referida data.**

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA**

A **EXECUTORA** se compromete a:

- a) Executar a ação com cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas de que disponha neste domínio;
- b) Realizar despesas de forma justificada e regularmente comprovada, conforme orçamento aprovado do Projeto;
- c) Elaborar e apresentar os relatórios de prestação de contas na forma estabelecida na Cláusula Décima;

- d) Ser responsável pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do presente contrato, conjunta ou individualmente;
- e) Transmitir à **COORDENADORA** os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado neste instrumento;
- f) Informar à **COORDENADORA** de qualquer alteração na situação jurídica, financeira ou técnica, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal da **EXECUTORA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORA**

A **COORDENADORA** se compromete a:

- a) Repassar o recurso financeiro a que se refere a Cláusula Quarta;
- b) Verificar se a ação é executada nos termos do presente contrato; e
- c) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada conforme este **ACORDO**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS NÃO JUSTIFICADAS**

A **COORDENADORA** não aceitará qualquer despesa não justificada e regularmente comprovada, ou que não se enquadre no orçamento aprovado do Projeto. Caso isto ocorra, o valor gasto deve ser restituído a **COORDENADORA**, atualizado monetariamente.

**Parágrafo Único.** Não serão consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- a) Dívidas e serviço da dívida (juros);
- b) Provisões para eventuais perdas ou responsabilidades futuras;
- c) Aquisições de terrenos ou edifícios, exceto se necessários para a execução direta da ação;
- d) Perdas cambiais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO**

Poderá haver remanejamento de rubrica, desde que haja prévia aprovação da **COORDENADORA**.

### **CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIDADE**

A **EXECUTORA** compromete-se a ter uma contabilidade precisa e regular dos fundos recebidos, incluindo um arquivo de depósitos, faturas, recibos, contratos, etc. que comprovem os gastos efetuados de forma clara e completa, descrevendo o beneficiário, o motivo do pagamento e a data.

**Parágrafo Único.** A **EXECUTORA** deve elaborar e manter conciliações adequadas, calendários comprovativos, análises e repartições para efeitos de inspeção e

verificação e que permitam o rastreo, a identificação e a verificação fáceis das receitas e dos custos relativos da ação. Ademais, aceita que a contabilidade possa estar sujeita aos pedidos de informação da **COORDENADORA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **EXECUTORA** apresentará à **COORDENADORA** um **Relatório de Atividades (Anexo III)** e **Relatório Financeiro (Anexo IV)**, sobre as atividades e despesas realizadas. A **COORDENADORA** deverá aprovar estes relatórios.

**Parágrafo Primeiro.** Os relatórios deverão apresentar as seguintes informações e documentos:

I. **Relatório de Atividades**

1. Resumo da atividade do Projeto;
2. Fotografias dos trabalhos;
3. As atividades implementadas e os resultados;
4. O número de beneficiários e de OSC beneficiárias;
5. Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders, dentre outros, deverá ser encaminhado um exemplar para a **COORDENADORA**.

II. O **Financeiro** deverá conter claramente:

1. O valor recebido da **COORDENADORA**.
2. Os gastos realizados de acordo com o orçamento anexo.

**Parágrafo Segundo.** A **EXECUTORA** deverá apresentar **relatórios intermediários até 30 de abril de 2022**, no qual descreverá atividades e despesas realizadas **até 30 de março de 2022**. **A aprovação destes é condição para o pagamento da segunda parcela. Os Relatórios finais deverão ser encaminhados até 30 de setembro de 2022.**

**Parágrafo Terceiro.** Nos relatórios financeiros, todo gasto do Projeto deve ser respaldado por documentação contábil hábil (notas fiscais, recibos etc.), e deve a **EXECUTORA** guardar em seus arquivos as originais e disponibilizar cópias à **COORDENADORA** para serem analisados junto à prestação de contas.

**Parágrafo Quarto.** A **COORDENADORA** não aceita despesas sem comprovantes. Nos casos em que não haja possibilidade de comprovar a despesa, a **EXECUTORA** deverá justificar esta transação com um recibo próprio, no valor máximo de R\$ 50,00 contendo: nome da entidade, número do Projeto, data, valor e descrição da despesa com a assinatura do responsável para análise.

**Parágrafo Quinto.** A **COORDENADORA** poderá glosar valores em decorrência de inconsistências verificadas por ocasião da análise da prestação de contas.

**Parágrafo Sexto.** A **EXECUTORA** deverá depositar, em conta indicada pela **COORDENADORA**, os valores eventualmente glosados, de que trata o Parágrafo anterior.

**Parágrafo Sétimo.** A **EXECUTORA** devolverá os recursos não aplicados no projeto apoiado e/ou aqueles cuja aplicação deixe de ser comprovada à **COORDENADORA**,

no prazo de trinta dias a contar da data do recebimento de notificação por escrito enviada pela **COORDENADORA**, atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP desde a data da liberação dos recursos até a data de sua efetiva devolução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTROS**

A **EXECUTORA** deverá conservar todos os registros e documentos contábilísticos e comprovativos relativos ao presente contrato em seu formato original, incluindo o eletrônico, durante cinco anos após o fim do Projeto, ou ainda, até que processos de auditoria, verificação, litígio ou reclamações pendentes tenham sido dirimidos.

**Parágrafo Primeiro.** Os documentos referidos no caput desta cláusula incluem os seguintes, não se limitando apenas a:

- a) Registros contábilísticos (informatizados ou manuais), como o razão geral, os razões auxiliares, as contas de salários, o registro dos ativos imobilizados e outras informações contábilísticas pertinentes;
- b) Comprovantes de eventuais cotações e pesquisas de preços;
- c) Comprovantes dos compromissos assumidos, como contratos e notas de encomenda;
- d) Comprovantes de prestação de serviços, tais como relatórios aprovados, fichas das horas de trabalho, título de transporte, comprovativos de participação em seminários, conferências ou cursos de formação (incluindo a documentação respectiva e o material obtido, certificados) etc;
- e) Comprovantes da recepção de mercadorias, tais como notas de entrega dos fornecedores;
- f) Comprovantes de compras, como faturas e recibos;
- g) Comprovantes de pagamentos, como extratos bancários, notas de débito, dentre outros;
- h) Em caso de reembolso de combustível, uma lista da quilometragem percorrida, do consumo médio dos veículos utilizados, do preço do combustível e dos custos de manutenção, no que se refere às despesas de combustível e de lubrificantes;
- i) Se for o caso, registro do pessoal e mapas de salário, tais como contratos, fichas de salário e registro das horas de trabalho. Em relação ao pessoal local com contrato a termo certo, montante da remuneração paga, devidamente certificada pelo responsável a nível local, com uma repartição por salário bruto, contribuições para a segurança social, seguro e salário líquido.

**Parágrafo Segundo.** A **EXECUTORA** fará com que a documentação prevista nesta cláusula seja disponibilizada à **COORDENADORA** e aos financiadores do projeto, e, ainda, que seja classificada e organizada de forma a permitir um fácil exame dos registros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CONFLITOS DE INTERESSES**

A **EXECUTORA** deve tomar todas as medidas necessárias para impedir qualquer situação suscetível de comprometer a execução objetiva e imparcial do presente contrato. O conflito de interesses pode resultar, nomeadamente, de interesses

econômicos, afinidades políticas ou nacionais, relações familiares ou afetivas ou qualquer outra ligação, ou comunhão de interesses relevantes.

**Parágrafo Primeiro.** Caso surja um conflito de interesses durante o cumprimento do presente contrato, a **COORDENADORA** deve ser notificada imediatamente por escrito deste fato. Nesse caso, a **EXECUTORA** deverá tomar imediatamente todas as medidas necessárias para resolver o conflito.

**Parágrafo Segundo.** A **COORDENADORA** reserva-se o direito de verificar se tais medidas são adequadas, podendo, se necessário, exigir que sejam tomadas medidas adicionais.

**Parágrafo Terceiro.** A **EXECUTORA** deve assegurar-se de que o seu pessoal, incluindo seus quadros, não é colocado numa situação suscetível de dar origem a conflitos de interesses. Sem prejuízo das suas obrigações contratuais, a **EXECUTORA** deve substituir de imediato, sem direito a qualquer indenização por parte da **COORDENADORA**, qualquer membro do seu pessoal que se encontre nessa situação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE**

A **EXECUTORA** se compromete a preservar a confidencialidade de qualquer informação, independentemente de sua forma, revelada por escrito ou verbalmente no âmbito do cumprimento do presente contrato, e classificada por escrito como confidencial durante cinco anos, pelo menos, após o pagamento do saldo.

**Parágrafo Único.** A **EXECUTORA** não deve usar informações confidenciais para outros fins que não o do cumprimento das suas obrigações contratuais, salvo acordo em contrário da **COORDENADORA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **EXECUTORA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **EXECUTORA** deverá:

(a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **COORDENADORA** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **COORDENADORA**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

(b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos,

copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **COORDENADORA**.

(d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **COORDENADORA** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **EXECUTORA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **COORDENADORA**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

**Parágrafo Primeiro.** Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **COORDENADORA**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

**Parágrafo Segundo.** Caso a **EXECUTORA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **COORDENADORA** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A **EXECUTORA** deverá notificar a **COORDENADORA** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **EXECUTORA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **EXECUTORA**.

**Parágrafo Quarto.** A **EXECUTORA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **COORDENADORA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **EXECUTORA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**

A **EXECUTORA** aceitará as visitas dos representantes da **COORDENADORA** e de outras pessoas autorizadas, incluindo de auditor externo, à área do Projeto durante e depois do mesmo. Também, colocará à disposição dos visitantes as informações e documentos que se façam necessários durante estas visitas.

**Parágrafo Único.** A **EXECUTORA** deve permitir às entidades acima referidas:

- a) O acesso às instalações e outros locais de execução da ação;
- b) O exame dos seus sistemas contábilísticos e informáticos, documentos e bases de dados relativos à gestão técnica e financeira da ação;
- c) Acesso à cópia de documentos;
- d) A realização de controles no local;

- e) A realização de uma auditoria integral em todos os documentos contábilísticos e em quaisquer outros documentos pertinentes ao financiamento da ação objeto deste **ACORDO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Todos os bens adquiridos ou produzidos no âmbito deste **ACORDO** são de propriedade da **EXECUTORA**, devendo ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no Projeto.

**Parágrafo Primeiro.** A **EXECUTORA** se compromete, durante a vigência do presente **ACORDO**, a não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos ou produzidos com os recursos financeiros aportados pela **COORDENADORA**, ou dar a esses bens destinação diversa daquela prevista no Projeto, salvo se expressamente autorizado pela **COORDENADORA**.

**Parágrafo Segundo.** Se por qualquer razão o Projeto não for efetuado ou se a organização **EXECUTORA** se desfizer, os bens e equipamentos adquiridos deverão ser repassados para a **COORDENADORA** e os valores devidamente devolvidos e corrigidos monetariamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DIREITO DE USO**

A **EXECUTORA** concede à **COORDENADORA** e às instituições apoiadoras o direito de utilizar livremente e da forma que considerarem mais adequada, designadamente armazenar, modificar, traduzir, exibir, reproduzir, publicar ou comunicar por qualquer meio todos os documentos derivados da ação, independentemente da forma que assumam, desde que tal utilização não infrinja os direitos de propriedade industrial e intelectual existentes.

**Parágrafo Único.** Caso sejam apresentadas, em fotografia ou filme, pessoas reconhecíveis, a **EXECUTORA** deverá apresentar à **COORDENADORA**, no relatório final uma declaração pela qual essas pessoas concedem a sua autorização para o uso descrito das suas imagens. O estipulado neste parágrafo não se refere a fotografias tiradas nem a filmes rodados em locais públicos em que apenas hipoteticamente sejam identificáveis pessoas presentes casualmente, nem a pessoas públicas no exercício das suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO**

A **EXECUTORA** se compromete a incluir o nome e logo da **Plataforma MROSC e da UNIÃO EUROPEIA** em qualquer publicação, independente da forma e meio de comunicação utilizados, nomeadamente na internet, folders, manuais, cartilhas, cartazes, cartões, vídeos, periódicos e em eventos como, seminários, encontros, cursos, dentre outros, que venham a ser produzidos com recursos do Projeto, em conformidade com o **Manual “Recomendações para Comunicação” (Anexo V)**.

**Parágrafo Primeiro.** Os documentos referidos no caput da cláusula deverão conter expressamente a seguinte menção: **“este documento foi elaborado com a participação exclusiva de <nome da executora>, não podendo, em caso algum,**

**considerar-se que reflete a posição da Cáritas Brasileira, do ELO e da União Europeia”.**

**Parágrafo Segundo.** A **EXECUTORA** deverá, em particular, mencionar a ação e a contribuição financeira da **Plataforma MROSC e da UNIÃO EUROPEIA** nas informações sobre as ações transmitidas aos beneficiários finais, nos seus relatórios internos e anuais, e durante eventuais contatos com os meios de comunicação social. Devem utilizar o logotipo das referidas instituições sempre que tal seja adequado.

**Parágrafo Terceiro.** As ações de divulgação elencadas no Caput, Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro desta Cláusula deverão ser comprovadas na prestação de contas, conforme o disposto na Cláusula Décima.

**Parágrafo Quarto.** A **EXECUTORA** autoriza a **COORDENADORA** e demais instituições envolvidas no Projeto a publicar o seu nome e endereço, nacionalidade, finalidade da subvenção, duração e localização, assim como o montante máximo da subvenção e a taxa de financiamento dos custos elegíveis da ação. A publicação destas informações pode ser dispensada se colocar em risco a segurança da **EXECUTORA** ou se prejudicar os seus interesses comerciais.

**Parágrafo Quinto.** A **EXECUTORA** se compromete a recolher a assinatura do **Termo de Autorização para Uso de Imagem (Anexo VI) de todas as pessoas que venham a participar de atividades e/ou sejam beneficiadas direta ou indiretamente com as ações do Projeto e tenham sua imagem ou voz registradas para fins de divulgação das ações.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido ou denunciado por quaisquer dos partícipes, independentemente de formalização de instrumento, inclusive no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, devendo a iniciativa ser comunicada por meio de notificação extrajudicial, por correspondência dirigida aos respectivos representantes legais, sob protocolo ou com aviso de recebimento (AR) especialmente quando constatadas as situações abaixo:

- a) Não execução do objeto pactuado no presente **ACORDO**;
- b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- b) Desvio dos bens adquiridos com recursos do projeto;
- c) Cessão ou transferência a outrem da execução total do objeto do presente **ACORDO**;
- d) Constatação de falsidade em informação ou documento apresentado pela entidade;
- e) Paralisação parcial ou total das atividades do projeto, sem a devida justificativa;
- f) Extinção judicial ou extrajudicial da **EXECUTORA**;
- g) Não inicialização da execução do Projeto em até 90 dias da data de assinatura do **ACORDO**;
- h) Outras circunstâncias de responsabilidade da **EXECUTORA** que impossibilitem o alcance dos objetivos do Projeto;

- i) Descumprimento, pela **EXECUTORA**, de qualquer dos compromissos pactuados.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão do presente **ACORDO**, ficam os partícipes responsáveis pelos compromissos decorrentes e auferirão as vantagens relativas ao tempo de participação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PERDAS E DANOS**

A **COORDENADORA** e as demais organizações apoiadoras não se responsabilizam por danos, roubos, perdas ou qualquer outro prejuízo ocasionado ao Projeto, e a seus beneficiários ou à **EXECUTORA**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

A **EXECUTORA** assume e declara-se ciente de sua condição jurídica de fonte pagadora dos bens adquiridos e dos serviços contratados ao amparo do Projeto objeto do presente **ACORDO**.

**Parágrafo Primeiro.** É responsabilidade exclusiva da **EXECUTORA** efetuar o cálculo, a retenção e o recolhimento de eventuais tributos e contribuições sociais e previdenciárias – inclusive as decorrentes de eventuais acidentes de trabalho – incidentes nas contratações de serviços e nas aquisições de bens necessários à implantação/execução do Projeto.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento de remuneração da equipe dimensionada no Projeto com recursos transferidos pela **COORDENADORA** não gera qualquer vínculo trabalhista entre os empregados da **EXECUTORA** e a **COORDENADORA** e as demais instituições apoiadoras.

**Parágrafo Terceiro.** Responsabiliza-se a **EXECUTORA** a prestar informações aos órgãos fiscais e previdenciários competentes, relativamente aos pagamentos, retenções e recolhimentos fisco-previdenciários realizados, em conformidade com a legislação em vigor, ensejando, por consequência, completa isenção da **COORDENADORA** e demais instituições parceiras de quaisquer obrigações dessa natureza, ainda que solidariamente.

**Parágrafo Quarto.** Cabe à **EXECUTORA** municiar-se de cópia dos documentos hábeis e suficientes ao cumprimento das responsabilidades descritas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**Parágrafo Quinto.** A **EXECUTORA** compromete-se a manter a guarda dos documentos alusivos às responsabilidades descritas nesta Cláusula, disponibilizando-os, quando solicitados, à **COORDENADORA** e aos órgãos de fiscalização e controle.

**Parágrafo Sexto.** A inadimplência da **EXECUTORA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **COORDENADORA** e às demais instituições apoiadoras a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o

objeto do presente **ACORDO** ou restringir a sua execução das atividades previstas no Projeto.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES**

O presente **ACORDO** apenas poderá ser modificado por intermédio da formalização de termos aditivos, firmados por todos os partícipes, desde que não impliquem em alterações de seu objeto.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021.

DocuSigned by:  
*Carlos Humberto Campos*  
7A44327995A049B...

Carlos Humberto Campos  
**CÁRITAS BRASILEIRA**  
Coordenadora

DocuSigned by:  
*Socorro Zacarias dos Santos*  
BC9547E214104A3...

Socorro Zacarias dos Santos  
**UNIÃO POPULAR PELA VIDA - UPPV**  
Executora

### **Testemunhas:**

DocuSigned by:  
*RAIMUNDO INALDO ALVES APAÚJO*  
BC9547E214104A3...

Nome:

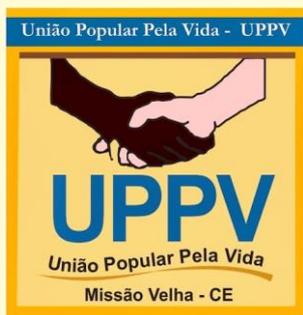
CPF Nº

DocuSigned by:  
*Katia Oliveira*  
D5EF6D2A0D67485...

Nome:

CPF Nº

# Relatório Anual de Atividades Exercício 2021



# UPPV

FORTALECENDO A CIDADANIA E A  
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

# 2021

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**EXERCÍCIO 2021**

**1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA**

<b>Unidade Mantenedora/Razão Social</b> UNIÃO POPULAR PELA VIDA			<b>C.N.P.J.</b> 12.462.859/0001-00	
<b>Endereço</b> Avenida José Sobreira da Cruz, 1181			<b>(DDD) Telefone/Fax</b> 88 3542 1540 88 9982 3178	
<b>Cidade</b> Missão Velha	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63200-000	<b>E-mail Institucional</b> uppvmv@gmail.com escolaculturaluppv@gmail.com	
<b>Nome do responsável pela Unidade</b> SOCORRO ZACARIAS DOS SANTOS				
<b>C.P.F.</b> 502.789.916-68			<b>Data de Nascimento</b> 18/06/1957	
<b>R.G. /Órgão expedidor.</b> 430344-82 SSP-CE		<b>Cargo</b> Presidente	<b>E-mail do responsável</b> escolaculturaluppv@gmail.com	
<b>Endereço completo</b> Rua Francisco Januário Pereira, 209			<b>CEP</b> 63200-000	<b>(DDD) Tel/Cel do Responsável</b> 88 3542 1540

**2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:**

<input type="checkbox"/> Endereço da Mantenedora: <b>DESCRITO ACIMA.</b>			
<input type="checkbox"/> A Entidade tem unidade(s) executora(s)? <b>NÃO.</b>			
Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

### **3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

Finalidades da Entidade conforme previsão do Estatuto Social.

A União Popular Pela Vida - UPPV - é uma associação comunitária, entidade civil, jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Tendo como objetivo e finalidade: Promover alternativas que facilitem o desenvolvimento social, econômico e cultural de seus associados; desenvolver ações oferecendo oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social e promover e prestar serviços aos associados, através da construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva. Para a consecução de seus fins, a UNIÃO POPULAR PELA VIDA – UPPV se propõe a: Organizar unidades de prestação de serviços, quantas e tantas se forem necessárias, as quais se regerão pelo presente Estatuto e poderão ter regimento interno próprio. Promover e executar projetos, programas e planos de ação; Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais e não governamentais - nacionais e internacionais; Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados;

#### 4. OBJETIVOS

São Objetivos da UNIÃO POPULAR PELA VIDA - UPPV.

- Promover alternativas que facilitem o desenvolvimento social, econômico e cultural de seus associados;
- Desenvolver ações oferecendo oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social e,
- Promover e prestar serviços aos associados, através da construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva.

#### 5. ORIGEM DOS RECURSOS:

##### 5.1 - Previsão Orçamentária para 2021

<b>FONTE</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
Doações de materiais e serviços (contribuições Voluntárias)	12.000,00
GOVERNO DO CEARÁ - SECULT/CE	200.000,00
Outras receitas	2.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>214.500,00</b>

## 5.2 - Recurso Financeiro Utilizado em 2021 – DESPESAS OPERACIONAIS

<b>FONTE</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
CONVÊNIO SECULT-CE/ALDIR BLANC CEARÁ	200.000,00
CÁRITAS BRASILEIRA	18.000,00*
DOAÇÕES	176.220,00
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	23.840,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	258,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>418.318,00</b>

\*Recurso será executado totalmente em 2022 – Projeto Agência Social

## 6. INFRAESTRUTURA

### 6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior (2021)

<b>RECURSOS FÍSICOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01 Hall Social, 01 Área de circulação p/ Administração, 01 Sala para atendimento individual, 01 Sala de Coordenação, 01 Sala de Leitura/Biblioteca, 01 sala para Escrita de correspondências ao apadrinhamento, 01 Despensa, 05 Banheiros Sociais, 01 Cozinha, 01 Refeitório, 01 Área de Serviço, 01 Lavatório, 04 Salas de Aula, 05 Banheiros Comunitários, 01 Sala Apoio pedagógico, 01 Sala de Informática, 01 Sala Almoxarifado, 01 Salão de Eventos, 01 Cozinha Alternativa, 01 Área Livre - (para atividades de recreação, lazer e esporte).	Descritos no quadro anterior.

## 6.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
<p>03 birôs de três gavetas, 03 armários de aço, 05 fichários em aço confiança, 05 fichários para mesa, 05 cadeiras para birô, 02 estantes prateleiras em madeira, 06 mesas grandes em madeira, 02 freezer horizontal, 02 zabumbas, 26 violões, 30 flautas doce, 929 livros, 02 pandeiros, figurinos do reisado e lapinha, 01 geladeiras 280 Litros, 03 fichário em aço com 2 gavetas, 03 armários tipo estante de madeira, 01 balança antropométrica, 03 cortadores de legumes, 02 fogões industriais, 02 liquidificadores, 03 botijões de gás, 03 arquivos em aço, 01 televisores de cor, 01 DVD, 02 Microfones Leson, 02 Caixa de Som Amplificada, 12 mesas em fórmica para refeitório, 80 cadeiras em fórmica azul, 12 mesas em fórmicas infantil, 01 Impressora, 04 Microcomputadores c/ Monitor, 04 ventiladores, 04 estantes em aço com 06 prateleiras, 100 cadeiras plásticas brancas, 02 bebedouros, 03 minisistem MD/CD/Rádio, 01 projetor de multimídia c/ tela de projeção, 01 ar-condicionado, 01 câmera digital, 08 mesas grandes de fórmica p/ refeitório, 08 bancos em madeira e fórmica p/ refeitório, 01 jogo de ternos (calções e camisas), 190 pratos p/ refeições, 190 copos, 190 colheres.</p>	<p>Descritos no quadro anterior</p>

### 6.3 Recursos Humanos do Exercício (2021)

Nome	Função	Qualificação	Remunera dos CLT		VOLUN TÁRIOS	Parceiro Doação	HORAS SEMANA IS
			SIM	NÃO			
Maria Inês de Brito Lopes	Auxiliar Administrativo	Licenciatura do Ensino fundamental			X		10
Cícero Pereira dos Santos	Vigia	Ensino Fundamental			X		10
Francisca Messias Mendes	Secretária	Pedagogia				X	10
Adriana Pereira dos Santos	Psicopedagoga	Pedagogia			X		10
Antônia Lima de Oliveira	Psicopedagoga	Pedagogia			X		
Raimundo Inaldo Alves Araújo	Educador Social Gestão	História				X	40
Cícera Cruz do Nascimento	Auxiliar de Serviços gerais	Ensino Fundamental				X	40

## 7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

### 7.1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### PROJETO SOCIAL: CASINHA DE CULTURA

O Projeto Contribuiu para que as crianças tenham seu direito de viver a infância em plenitude e valorizar as famílias em seus saberes locais para que a troca de experiências entre as gerações aconteçam de maneira natural e harmoniosa, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários no espaço da Casinha de Cultura na Convivência e no Resgate da Cidadania. Ação em formato remoto em parceria com a SOAF.

PRINCIPAIS AÇÕES: Casinha de Cultura, lazer, recreação, brinquedos e brincadeiras, atividades diversas em formato remoto em parceria com a SOAF

PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO / 2021

## **PROJETO SOCIAL: BIBLIOTECA CAMINHANTE**

O projeto incentivou ações de leitura e formação de novos leitores, de valorização e estímulo à criação de novos leitores.

-Monitorou Grupos de Convivência e Fortalecimento de vínculos e clubes de leitores.

### **PRINCIPAIS AÇÕES:**

**BIBLIOTECA:** Leitura e empréstimo de livros, rodas de leitura, contação de histórias e estímulos a leituras. Podem-se utilizar também outras formas de comunicação como TV, vídeo, DVD e computador. Projetos de empréstimos de Livros Itinerantes e pela Internet. Incentivo à Produção de Livros. Ponto de Leitura do Estado do Ceará. SOAF-Milagres-CE e os voluntários e amigos da UPPV. PERÍODO: janeiro a dezembro/2021

**PROJETO SOCIAL: REDE CARIRI LITERÁRIO** - O Projeto apoiou as organizações sociais caririenses que realizaram os projetos em suas comunidades voltados ao estímulo e incentivo a prática Leitora, democratização do acesso ao Livro e criação da Rede Cariri Literário, um movimento da sociedade civil que busca o fortalecimento de Ações no campo da Literatura, Acervo e memória.

**PRINCIPAIS AÇÕES:** Apoio financeiro a 15 entidades da Região do Cariri Produção de Produtos Culturais no campo da leitura, Literatura

As Cidades que fizeram parte do Projeto foram: ABAIARA – AURORA – ASSARÉ - BARBALHA-BREJO SANTO - CAMPOS SALES – CRATO – FARIAS BRITO - JUAZEIRO DO NORTE – MILAGRES – MAURITI - MISSÃO VELHA.

As Organizações Sociais contempladas foram:

- 1- ACADEMIA DE CORDELISTAS DO CRATO - ACC
- 2- ASSOCIAÇÃO DE ARTE E TEATRO DE MAURITI - ASSOMARTE
- 3- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – ACOAFA M VELHA
- 4- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA CARENTE – SOAFAMC - CRATO
- 5- SOCIEDADE DE APOIO AS FAMÍLIAS – SOAFA

- 6- SOCIEDADE DE APOIO AS FAMILIAS ABAIARENSES – SOAFAB
- 7- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MISSÃO VELHA-CE
- 8- ASSOCIAÇÃO CURUMINS DO SERTÃO – FARIAS BRITO
- 9- CENTRO COMUNITÁRIO DE BREJO SANTO
- 10-ASSOCIAÇÃO DO GUARANI – CAMPOS SALES
- 11-SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA – SOAF MILAGRES
- 12-FUNDAÇÃO JOSÉ MAGALHÃES – AURORA
- 13-INSTITUTO PATATIVA DO ASSARÉ
- 14-ASSOCIAÇÃO IRENE CRUZ – ACIC
- 15-INSPETORIA SALESIANA SÃO LUIZ GONÇAGA – JUAZEIRO DO NORTE

PERÍODO: janeiro a setembro/2021

**PROJETO ASSIMILAR: FOCO NA APRENDIZAGEM:** O projeto contemplou atendimento as crianças com dificuldades na aprendizagem. Com duas (02) profissionais Psicopedagogas, Adriana Pereira dos Santos e Antônia Lima de Oliveira, de forma voluntária, com crianças da comunidade em Missão Velha-CE. O projeto. A experiência foi bastante exitosa, conseguindo avanços significativos para nossas crianças.

**PROJETO SOCIAL: ROTA DOS DIREITOS: PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL**  
OBJETIVOS – O projeto qualificou o atendimento na prevenção da violência com 80 crianças e adolescentes do município de Missão Velha-CE por meio de atividades formativo-pedagógicas que promovam o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil, a participação cidadã e a promoção dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente de forma colaborativa

PRINCIPAIS AÇÕES: Casinha de Cultura, capoeira, atividades diversas em formato remoto em parceria com a SOAF PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO / 2021

## 7.2 - PERIODICIDADE DO SERVIÇO

Atividades diárias (segunda a sexta-feira) de 8hs às 11hs n e 13hs as 16hs no Contra turno escolar, as atividades tem duração de 4horas.

## 7.3 - PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos e seus familiares, moradores dos Bairros da Fé, Bairro Maternidade e Bairro Gildo Brandão, Bairro Boa Vista observando paridade entre gênero, exposição a vulnerabilidades sociais nas comunidades de origem, pessoas portadoras de deficiência, minorias étnico-racial, orientação sexual. Eliminamos e repudiamos qualquer tipo de preconceito etário, religioso, de gênero e orientação sexual.

## 7.4 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

**PROJETO SOCIAL: CASINHA DE CULTURA:** 80 pessoas, entre eles: Crianças com idade entre 3-6. Pais, mães e representantes da comunidade em geral.

FORMAÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR.....248

CAMPANHA LEIA PARA UMA CRIANÇA.....100

**Total de Participações: 348**

**PROJETO SOCIAL: BIBLIOTECA CAMINHANTE:** 80 pessoas, entre eles: adolescentes e jovens de 6 – 24 anos; Famílias presentes no território.

PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DO LIVRO Minhas Memórias Missão Velha.....36

LANÇAMENTO DO LIVRO MMMVELHA – ON LINE.....466

PASSAPORTE DA LEITURA.....18

**Total de Participações: 520**

**PROJETO REDE CARIRI LITERÁRIO – Apoio a Organizações Culturais do Cariri / 150 PESSOAS**

EXPOSIÇÃO LITERÁRIA - RCL ON-LINE.....161

EXPOSIÇÃO LITERÁRIA - RCL PRESENCIAL.....228

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS APOIADAS.....15

**Total de Participações: 404**

**PROJETO SOCIAL: ASSIMILAR FOCO NA APRENDIZAGEM:** 25 pessoas, entre eles: crianças 2 a 12 anos; Famílias presentes no território.

ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – CRIANÇAS.....232

ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – MÃES.....06

**Total de Participações: 238**

**PROJETO SOCIAL: ROTA DOS DIREITOS: PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL:** 80 pessoas, entre eles: crianças 5 a 17 anos; Famílias presentes no território

CAPOEIRA.....531

KIT PROTEÇÃO COVID – LC.....33

CLUBE DE LEITURA.....51

MOVIMENTO CONSCIÊNCIA NEGRA.....25

**Total de Participações: 630**

**GESTÃO SOCIAL: 50 PESSOAS**

DIRETORIA / CONSELHO.....12

PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS.....38

**Total Geral de Pessoas: 465**

**Total Geral de Participações nas Atividades: 2.250**

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

### **COMUNIDADES PARTICIPANTES DO PROJETO:**

Bairro Maternidade - Bairro Gildo Brandão - Bairro da Fé

### **FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Os Usuários da União Popular Pela Vida participam das atividades de forma gratuita e por demanda de projetos sociais. As ações também acontecem por demandas e associados ou não associados podem integrar o planejamento, monitoramento e participação. Existe, dentro do formato de participação, as crianças e jovens inscritas no sistema de apadrinhamento, coordenada pelo parceiro: Sociedade de Assistência à Criança-SOAF. Esse público pode atuar no formato de sua livre escolha, considerando o público da União Popular Pela Vida, não havendo, portanto, repetição das ações. Junto aos Parceiros, a UPPV contempla a realização de encontros comunitários com realização de diagnósticos participativos, visando identificar as demandas das comunidades, os riscos e a oportunidades relacionadas à sua execução, a potencialidade de parcerias locais, dentre outros elementos. Anualmente as famílias, crianças, adolescentes, jovens e equipe da instituição avaliam o processo e define estratégias para ampliar e melhorar a participação de todos durante o desenvolvimento dos projetos, bem como preza pela qualidade dos serviços prestados

**A participação dos usuários é totalmente gratuita.**

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A União Popular Pela Vida elabora sua estratégia de monitoramento baseada nos resultados dos projetos sociais desenvolvidos pela organização comunitária. Contempla a realização de encontros comunitários para realização das ações. Realiza encontro de avaliação de resultados visando identificar a eficiência do projeto em termos do seu desempenho durante a fase de execução, bem como sua eficácia em função dos resultados planejados e o seu alcance até a conclusão dos projetos sociais. É importante estabelecer procedimentos para a avaliação durante o processo de desenvolvimento do projeto, portanto, as famílias, crianças, adolescentes e jovens são sempre ouvidos e indagados sobre a prestação deste serviço, num processo de escuta e aperfeiçoamento das ações. Há parcerias firmadas com outras organizações para manutenção das ações. A entidade se utiliza de instrumentais como fichas de assinaturas, roteiros de encontros e reuniões, livro de atas, livro de eventos, além de fotografias e materiais que são disponibilizados nas redes sociais como forma de transparência.

## 9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Missão Velha-CE, 17 de janeiro de 2022.

*Socorro Zacarias dos Santos*  
Socorro Zacarias dos Santos  
Presidente da União Popular Pela Vida

*Raimundo Inaldo Alves Araújo*  
Raimundo Inaldo Alves Araújo  
Gestão Social UPPV

## QUADRO RESUMO

### PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS E AÇÕES - ANO 2021

PROJETO	ATIVIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	FORMAÇÃO SEGURANÇA ALIMENTAR	0	0	0	0	0	0	0	0	116	17	15	100	248
1	CAMPANHA LEIA PARA UMA CRIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
2	LIVRO MM M VELHA	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36
2	LANÇAMENTO DO LIVRO ON-LINE PASSAPORTE DA LEITURA / ESCOLA JEAN PIAGET	0	466	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	466
2	EXPOSIÇÃO LITERARIA - RCL ON-LINE	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	18
3	EXPOSIÇÃO LITERARIA - RCL PRESENCIAL	0	0	0	0	0	0	161	0	0	0	0	0	161
3	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS APOIADAS	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
4	ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO - CRIANÇAS	0	0	23	7	30	20	25	15	33	29	37	13	232
4	ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO - MÃES	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
5	CAPOEIRA	0	0	41	90	86	47	97	22	29	24	35	60	531
5	KIT PROTEÇÃO COVID - LC	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	9	0	23
5	CLUBE DE LEITURA	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	11	16	51
5	MOVIMENTO CONSCIÊNCIA NEGRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	25
6	DIRETORIA / CONSELHO	12	0	10		10	10		9	0	0	9	0	60
6	PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS	20	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	4	50
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>468</b>	<b>97</b>	<b>113</b>	<b>128</b>	<b>79</b>	<b>519</b>	<b>66</b>	<b>192</b>	<b>84</b>	<b>143</b>	<b>293</b>	<b>2250</b>

CÓDIGOS	PROJETOS / AÇÕES	TOTAL
1	CASINHA DE CULTURA	348
2	BIBLIOTECA CAMINHANTE	520
3	REDE CARIRI LITERÁRIO	404
4	ASSIMILAR: FOCO NA APRENDIZAGEM	238
5	ROTA DOS DIREITOS: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL	630
6	GESTÃO	110
	<b>TOTAL:</b>	<b>2250</b>



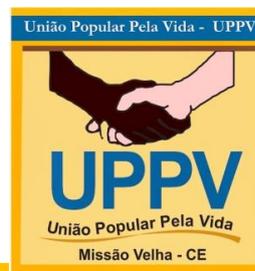
# Relatório Anual de Atividades

Ano  
2021



União Popular Pela Vida

Organização da Sociedade Civil  
**UNIÃO POPULAR PELA VIDA – UPPV**  
Missão Velha-CE  
CNPJ 12.462.859/0001-00







**Cine Biblioteca**  
**UPPV** Formação do Clube de Leitura  
20 de Agosto de 2021

APOIO:



Milagres-Ceará



**BIBLIOTECA UPPV**  
União Popular Pela Vida  
MISSÃO VELHA - CE

**Clube de Leitura** 

**Passaporte da Leitura**  
**Roda de Leitura**  
**Sessão Cine Biblioteca**

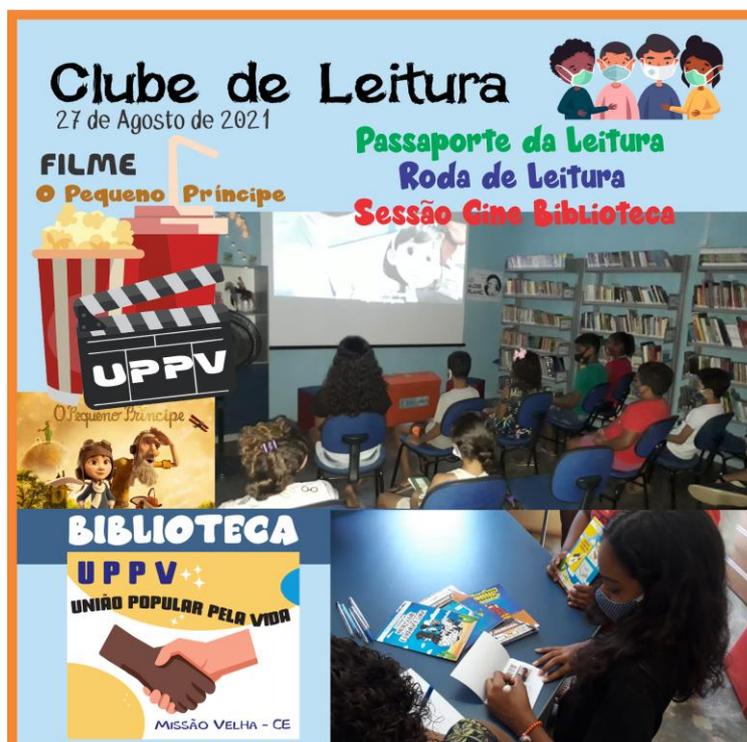
**FILME** 

**O Pequeno Príncipe**



**BIBLIOTECA UPPV**  
UNIÃO POPULAR PELA VIDA  
  
MISSÃO VELHA - CE

Dia: 27 de Agosto de 2021  
Sexta-feira  
Local: UPPV / Horário: 9 hs  
15 vagas





**BIBLIOTECA**  
Ponto de Leitura Biblioteca Caminhante



**UPPV**  
UNIÃO POPULAR PELA VIDA  
MISSÃO VELHA - CE

**TEATRO  
COM  
RECORTES**



**Parceria  
SOAF**



Uma forma de Ler com diversão

**Consciência Negra**





... Carrego no meu sangue e pele, a resistência dos meus antepassados, uma luta que não vem de agora, por um espaço que é direto nosso. Enquanto houver preconceito, eu vou resistir, pois aqueles que vieram antes, fizeram por mim, pensando no agora .

**DIVERSIDADE + RESPEITO**

**UPPV**  
UNIÃO POPULAR PELA VIDA



**GRATIDÃO Ana Gabriela**  
«Sou Estudante, Sou de Terreiro.»

MISSÃO VELHA - CE

# Consciência Negra



... Festeja a LIBERDADE e a IGUALDADE. . .  
Mesmo que ainda muito distante!

Por mais RESPEITO!

**DIVERSIDADE + RESPEITO**

**UPPV**  
UNIÃO POPULAR PELA VIDA



**GRATIDÃO**  
**Cícera Cruz**  
Lapinha Nossa Senhora da Conceição

MISSÃO VELHA - CE

# Consciência Negra



Nosso passado, lutas, vitórias e conquistas precisa ser lembrado todos os dias do ano.  
A luta nunca acabou.  
Hoje continuamos existindo e resistindo. A força está na nossa pele, no nosso sangue, no nosso cabelo, na nossa religião, em tudo o que nós somos.

**DIVERSIDADE + RESPEITO**

**UPPV**  
UNIÃO POPULAR PELA VIDA



**GRATIDÃO**  
**Lucas Melo**  
Professor e candomblecista, filho de Logun-Edé

MISSÃO VELHA - CE

# Consciência Negra



Não tem muito o que comemorar...  
A dor ainda é maior que as vitórias.  
Eu sou uma pessoa com dignidade e  
respeito próprio, e não deveria me considerar  
pior que qualquer outra pessoa só  
por ser negro e praticar os  
costumes religiosos do meu povo.

Não somos descendentes de escravos.  
Por hoje, só peço RESPEITO.

**DIVERSIDADE + RESPEITO**

**UPPV**  
UNIÃO POPULAR PELA VIDA

Gratidão  
@prettocismado

MISSÃO VELHA - CE

## DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Edição 2021

### PROGRAMAÇÃO

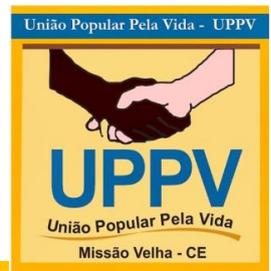
**16 A 20/NOV - NOSSA FALA**  
Postagens nas Redes Sociais  @uppvmissaovelha  
com Depoimentos e falas sobre a temática: Consciência Negra

**17/NOV - CINE BIBLIOTECA - RODA DE LEITURA**  
ZUMBI: O Pequeno Guerreiro - Kayodê  
Sinto o que sinto e Incrível História de Asta e Jaser - Lázaro Ramos  
Menina Bonita do Laço de Fita - Ana Maria Machado

**RODA LIBERTA**  
18:30 h Palestra Professor André Grupo Liberta Capoeira  
19:00 h Roda de Capoeira Grupo Liberta Capoeira

**UPPV** **TRANSMISSÃO AO VIVO**  
 @uppvmissaovelha  @liberta\_capoeira

**Organização da Sociedade Civil**  
**UNIÃO POPULAR PELA VIDA – UPPV**  
 Missão Velha-CE  
 CNPJ 12.462.859/0001-00



06 dez

*Generosidade:*  
 uma  
 palavra  
 grande com um  
 significado  
 enorme.



**100 famílias da UPPV**  
 São Contempladas na 6ª Edição  
 da Campanha de Natal  
 BRF em Parceria com Mesa Brasil SESC



05

**DIA NACIONAL DA CULTURA**

**Nov** Grupo Liberta Capoeira

A Capoeira é um  
 Universo de Ritmo,  
 Beleza e Poesia.

**UPPV**  
 UNIÃO POPULAR PELA VIDA



MISSÃO VELHA - CE



05

**DIA NACIONAL DA CULTURA**

**Nov**

O hábito de  
 Ler  
 transforma  
 e humaniza

**UPPV**  
 UNIÃO POPULAR PELA VIDA



MISSÃO VELHA - CE



**PROJETO**

**Atendimento PSICOPEDAGÓGICO**  
**Foco na Aprendizagem**

*Adriana Pereira*  
 PSICOPEDAGOGA - ABPp 2021/077

*Nilma Oliveira*  
 PSICOPEDAGOGA - ABPp 2021/078

**APOIO:**